

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024	BDI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE:	SICRO NOVO	VERBAO:	202401
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SINAPI:	2024001 SEM DE BOMBAÇÃO	HORA:	112,54%
ART:	MA20240802178	UN:	0,00%	PROCPWA:	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	SERVIÇO	M3	2 562,50	R\$ 1 738,61	R\$ 4 455 188,12	43,82%	43,82%	A
2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	SICRO	SERVIÇO	M	25 500,00	R\$ 74,02	R\$ 1 887 510,00	18,57%	62,39%	A
PMBL-05	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	CPU	SERVIÇO	M	25 500,00	R\$ 57,66	R\$ 1 470 330,00	14,48%	76,85%	A
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	307 500,00	R\$ 3,13	R\$ 962 475,00	9,47%	86,32%	B
102470	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	51 250,00	R\$ 7,81	R\$ 400 262,50	3,94%	90,25%	B
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	307 500,00	R\$ 1,24	R\$ 381 300,00	3,75%	94,00%	B
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	29 151,00	R\$ 7,02	R\$ 204 640,02	2,01%	96,02%	C
PMBL-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CPU	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 101 679,91	R\$ 101 679,91	1,00%	97,02%	C
PMBL-03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	CPU	SERVIÇO	UN	19,00	R\$ 4 720,65	R\$ 89 692,35	0,88%	97,90%	C
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	51 250,00	R\$ 1,52	R\$ 77 900,00	0,77%	98,67%	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	25 500,00	R\$ 2,13	R\$ 54 315,00	0,53%	99,20%	C
100986	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3) AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	2 562,50	R\$ 11,50	R\$ 29 468,75	0,29%	99,49%	C
5213863	SUORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO	SERVIÇO	UN	38,00	R\$ 539,76	R\$ 20 510,88	0,20%	99,69%	C
5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO	SERVIÇO	UN	38,00	R\$ 12 044,86	R\$ 457 704,68	4,57%	99,81%	C
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	181,16	R\$ 3,00	R\$ 543,48	0,06%	99,87%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	15,00	R\$ 392,63	R\$ 5 889,45	0,06%	99,93%	C
102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	TXKM	1 845,00	R\$ 2,25	R\$ 4 151,25	0,04%	99,97%	C
102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	TXKM	1 845,00	R\$ 0,50	R\$ 922,50	0,02%	99,98%	C
PMBL-01	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO	CPU	SERVIÇO	UN	5,00	R\$ 25,68	R\$ 128,40	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 10 165 843,83

Processo: 000 000 000 000
Fls.: 157
Rubrica: 000 000 000 000



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETE E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

LOCAL:

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

ART:

MA20240802178

DATA:

29/07/2024

BDI:

24.03%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SICRO NOVO

202401

SINAPI

202405 SEM DESONERAÇÃO

112.68%

09.00%

CPU

PRÓPRIA

0.00%

0.00%

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 10.166.643,83

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA-05894306370
Dados: 2024.07.29 15:31:53 -03'00'


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

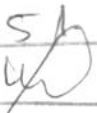
Processo: 08070001/2024

Fls.: 158

Rubrica: 

Fls nº 120

Proc. nº 051

Ass. 

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				DATA:	29/07/2024	BDI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				FONTE:	2024-01	VERSÃO:	112,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				SICRO-NOVO:	112,00%	VERSÃO:	0,00%
ART:	MA20240802178				SINAPI:	0,00%	VERSÃO:	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	MATERIAL	T	6.546,68	R\$ 500,00	R\$ 3.273.337,50	39,92%	32,20%	A
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	MATERIAL	L	104.518,71	R\$ 5,82	R\$ 608.298,88	7,42%	38,18%	A
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,549036938348 318	R\$ 729.621,60	R\$ 400.589,21	4,89%	42,12%	A
P9808	CARPINTEIRO	SICRO	MÃO DE OBRA	H	11.541,56	R\$ 27,83	R\$ 321.201,48	3,92%	45,28%	A
M1429	TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA E = 2,5 CM	SICRO	MATERIAL	M²	5.184,72	R\$ 55,00	R\$ 285.159,76	3,49%	48,08%	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	304.729,46	R\$ 0,88	R\$ 268.161,92	3,27%	50,72%	A
00043830	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM 30	SINAPI	MATERIAL	KG	61.500,00	R\$ 4,28	R\$ 263.220,00	3,21%	53,31%	A
P9801	AJUDANTE	SICRO	MÃO DE OBRA	H	11.549,11	R\$ 21,31	R\$ 246.111,52	3,00%	55,73%	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	11.859,71	R\$ 20,03	R\$ 237.550,00	2,90%	58,07%	A
00009111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	15.651,52	R\$ 14,61	R\$ 228.668,64	2,79%	60,32%	A
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	42.381,88	R\$ 4,64	R\$ 196.651,93	2,40%	62,25%	A
M0424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	SICRO	MATERIAL	KG	240.847,90	R\$ 0,77	R\$ 185.452,88	2,26%	64,08%	A
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	5.406,23	R\$ 27,28	R\$ 147.481,99	1,80%	65,53%	A
P9824	SERVENTE	SICRO	MÃO DE OBRA	H	5.539,42	R\$ 20,48	R\$ 113.447,29	1,38%	66,64%	A
00000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	968,10	R\$ 89,00	R\$ 86.160,86	1,05%	67,49%	A
M0290	TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10 CM	SICRO	MATERIAL	M	15.579,69	R\$ 5,50	R\$ 85.688,29	1,05%	68,33%	A
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPULSADA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,08147238084	R\$ 793.072,01	R\$ 64.613,46	0,79%	68,97%	A
00006189	TÁBUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	2.116,50	R\$ 28,87	R\$ 61.103,36	0,75%	69,57%	A
00004759	CALÇATEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2.912,85	R\$ 20,03	R\$ 58.344,41	0,71%	70,14%	A
M0082	ÁREA MÉDIA LAVADA	SICRO	MATERIAL	M²	540,63	R\$ 105,76	R\$ 57.176,56	0,70%	70,71%	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	42.381,88	R\$ 1,34	R\$ 56.791,72	0,69%	71,26%	A
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,756209162927 161	R\$ 74.370,78	R\$ 56.239,87	0,69%	71,82%	A
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 TH	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,027233865625	R\$ 1.977.300,00	R\$ 53.849,52	0,66%	72,32%	A
00004721	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	554,02	R\$ 85,13	R\$ 47.164,00	0,58%	72,80%	A

Fls nº 171
Proc. nº 05
Ass. [assinatura]

Processo: 030001/2024
Fls.: 433
Rubrica: [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				DATA:	29/07/2024		BDI:	24,03%	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				PONTE:	20401		HORA:	MÊS	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				SINAPI:	202405 SEM DE MONIT. E AÇÃO		PROJ. A	112,00% 69,87%	
ART:	MA20240802178				CPU:	PROJ. A		PROJ. A	0,00% 0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M0191	BRITA 1	SICRO	MATERIAL	M³	313,74	R\$ 147,58	R\$ 46.301,15	0,56%	73,27%	A
M0192	BRITA 2	SICRO	MATERIAL	M³	313,74	R\$ 147,58	R\$ 46.301,15	0,56%	73,72%	A
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,045380773125	R\$ 968.102,95	R\$ 43.933,26	0,54%	74,15%	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2.038,02	R\$ 20,54	R\$ 41.860,94	0,51%	74,57%	A
000040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	MES	1,97	R\$ 20.389,69	R\$ 40.221,60	0,49%	74,96%	A
000040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	MES	7,56	R\$ 4.922,68	R\$ 37.224,92	0,45%	75,33%	A
E9665	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	95,00	R\$ 382,00	R\$ 36.290,00	0,44%	75,68%	Ass
E9535	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	1.201,86	R\$ 28,72	R\$ 34.517,44	0,42%	76,02%	A
M2158	ARGAMASSA ASFALTICA	SICRO	MATERIAL	KG	1.206,15	R\$ 28,23	R\$ 34.049,61	0,42%	76,36%	A
00014625	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO USO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11.65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,038218325375	R\$ 872.914,32	R\$ 33.361,33	0,41%	76,69%	A
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	42.381,88	R\$ 0,63	R\$ 26.700,58	0,33%	76,95%	A
00037566	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1.528,43	R\$ 15,90	R\$ 24.302,01	0,30%	77,19%	A
E9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	1.201,86	R\$ 18,44	R\$ 22.162,31	0,27%	77,41%	A
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	MATERIAL	L	1.330,85	R\$ 16,33	R\$ 21.732,75	0,27%	77,62%	A
00043491	EPI - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	15.278,42	R\$ 1,33	R\$ 20.320,29	0,25%	77,82%	A
00004517	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	5.100,00	R\$ 3,85	R\$ 19.635,00	0,24%	78,01%	A
00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	991,79	R\$ 19,31	R\$ 19.151,47	0,23%	78,20%	A
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	948,96	R\$ 17,88	R\$ 16.967,41	0,21%	78,37%	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	689,91	R\$ 21,67	R\$ 15.167,15	0,18%	78,52%	A
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	11.577,00	R\$ 1,24	R\$ 14.355,48	0,18%	78,66%	A
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,054727184375	R\$ 248.195,00	R\$ 13.583,01	0,17%	78,79%	A
M0787	SUPORTE EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO TIPO PERFIL C PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	SICRO	MATERIAL	KG	483,25	R\$ 27,73	R\$ 13.400,41	0,16%	78,92%	A
00004053	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	480,65	R\$ 26,26	R\$ 12.884,47	0,16%	79,05%	A
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	13.516,90	R\$ 0,86	R\$ 11.624,53	0,14%	79,17%	A

Fls nº 172
Proc. nº 056

Processo: 0301001/2024
Fls.: 166
Rubrica:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

ART: MA20240802178

DATA: 29/07/2024

VERSÃO: 2024.01

ROBA: 24.03%

SICRO NOVO

2024.05 SEM DE SORTEAÇÃO

ROBA: 117.66%

PROPRIA

ROBA: 0.00%

CPU

ROBA: 0.00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
E9519	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	217.20	R\$ 50.36	R\$ 10.938.37	0.13%	79.27%	A
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG. CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M. POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0.0196487375	R\$ 527.275.68	R\$ 10.360.30	0.13%	79.38%	A
00004090	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0.008924675	R\$ 1.125.000.00	R\$ 10.040.26	0.12%	79.47%	A
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	11.577.00	R\$ 0.82	R\$ 9.493.14	0.12%	79.57%	A
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	15.278.42	R\$ 0.61	R\$ 9.319.83	0.11%	79.66%	A
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO IIA (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	MATERIAL	KG	774.06	R\$ 11.66	R\$ 9.025.60	0.11%	79.75%	A
00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	397.52	R\$ 19.31	R\$ 7.676.04	0.09%	79.82%	A
P9821	PEDREIRO	SICRO	MÃO DE OBRA	H	217.20	R\$ 27.75	R\$ 6.027.40	0.07%	79.88%	A
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	192.37	R\$ 29.20	R\$ 5.617.06	0.07%	79.94%	A
M0030	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGADA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	SICRO	MATERIAL	KG	722.55	R\$ 7.25	R\$ 5.238.47	0.06%	79.99%	A
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	KG	2.703.00	R\$ 1.90	R\$ 5.135.70	0.06%	80.04%	B
M4226	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (SINAL IMPRESSO COM PELÍCULA DE SOBREPOSIÇÃO TIPO V)	SICRO	MATERIAL	M²	13.68	R\$ 367.50	R\$ 5.027.40	0.06%	80.09%	B
M1205	PREGO DE FERRO	SICRO	MATERIAL	KG	303.29	R\$ 15.87	R\$ 4.813.16	0.06%	80.14%	B
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0.0175013625	R\$ 246.246.87	R\$ 4.309.66	0.05%	80.18%	B
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO IIB (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	MATERIAL	KG	340.59	R\$ 11.66	R\$ 3.971.26	0.05%	80.22%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	2.003.97	R\$ 1.97	R\$ 3.947.83	0.05%	80.26%	B
00013726	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARREDURA = 2,44M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0.05849969875	R\$ 66.249.99	R\$ 3.875.60	0.05%	80.30%	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	MATERIAL	M2	15.00	R\$ 250.00	R\$ 3.750.00	0.05%	80.33%	B
00037763	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTÊNCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0.005287712760	R\$ 703.729.68	R\$ 3.721.12	0.05%	80.37%	B
00043490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	2.003.97	R\$ 1.73	R\$ 3.466.87	0.04%	80.40%	B
M0560	DESMOLDANTE PARA FÓRMAS DE MADEIRA	SICRO	MATERIAL	L	237.50	R\$ 12.08	R\$ 2.868.99	0.03%	80.43%	B

Fis nº

Proc. nº

Ass.

173

051

051

Processo: 050700100

Els.: 461

Rubrica: 0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETÁ E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			DATA:	29/07/2024	BDI:	24.03%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			FONTE:	VERBA	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			SICRO NOVO	2024/01	2024/01 SEM DESEMBOLSAMENTO	112,50% 68,90%
	ART:	MA20240602178			CPU	INSCRIÇÃO	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	MES	9,37	R\$ 252,08	R\$ 2.363,05	0,03%	80,45%	B
M1367	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	SICRO	MATERIAL	KG	161,08	R\$ 11,55	R\$ 1.860,50	0,02%	80,47%	B
00043499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	7,43	R\$ 236,16	R\$ 1.753,80	0,02%	80,49%	B
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01967483342	R\$ 83.450,00	R\$ 1.641,86	0,02%	80,51%	B
00040094	MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	47,44	R\$ 32,66	R\$ 1.549,42	0,02%	80,52%	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	62,11	R\$ 21,98	R\$ 1.365,10	0,02%	80,53%	B
INS-31598845	TAXA DE REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - OBRA/SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00 - DECISÃO N.º PL-1.241/2023	CPU	TAXAS	UN	5,00	R\$ 262,55	R\$ 1.312,75	0,02%	80,55%	B
E9687	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	6,58	R\$ 149,57	R\$ 984,24	0,01%	80,56%	B
00010535	BETOINEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,16778928498	R\$ 5.847,36	R\$ 981,12	0,01%	80,57%	B
E9687	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	15,35	R\$ 61,30	R\$ 941,23	0,01%	80,58%	B
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	ESPECIAIS	KWH	974,98	R\$ 0,90	R\$ 877,48	0,01%	80,59%	B
M0789	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA, ABRAÇADEIRA, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	SICRO	MATERIAL	KG	26,49	R\$ 31,23	R\$ 827,16	0,01%	80,59%	B
P9630	MONTADOR	SICRO	MÃO DE OBRA	H	25,35	R\$ 30,65	R\$ 777,13	0,01%	80,60%	B
E9071	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	781,93	R\$ 0,74	R\$ 578,63	0,01%	80,61%	B
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003947124805	R\$ 116.034,57	R\$ 458,00	0,01%	80,61%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	42.381,86	R\$ 0,01	R\$ 423,62	0,01%	80,61%	B
E9064	TRANSPORTADOR MANUAL GERICO COM CAPACIDADE DE 180 L (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	267,16	R\$ 1,58	R\$ 422,11	0,01%	80,62%	B
E9064	TRANSPORTADOR MANUAL GERICO COM CAPACIDADE DE 180 L (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	384,45	R\$ 1,07	R\$ 411,36	0,01%	80,62%	B
E9010	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL À BATERIA, COM MESA DE 75 X 75 CM E CAPACIDADE DE 500 KG (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	217,20	R\$ 1,28	R\$ 278,02	0,00%	80,63%	B
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,95	R\$ 140,23	R\$ 273,15	0,00%	80,63%	B
00004509	SARRAFO 2,5 X 10' CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	48,12	R\$ 5,58	R\$ 268,53	0,00%	80,63%	B
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	7,43	R\$ 18,73	R\$ 139,09	0,00%	80,63%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	13.516,90	R\$ 0,01	R\$ 135,17	0,00%	80,63%	B

Processo: 00000112031
 Rubrica: 124
 057

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		DATA: 29/07/2024	BDI: 24.03%
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2024/01	HORA: 09:07h
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	CPU	2024/05 SEM DE SOBERAÇÃO	0.50%
ART: MA20240802178		PREJUIZO	0.50%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M3153	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER	SICRO	MATERIAL	KG	1.53	R\$ 82.65	R\$ 126.63	0.00%	80.64%	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	5.67	R\$ 20.03	R\$ 113.53	0.00%	80.64%	B
P9823	SERRALHEIRO	SICRO	MÃO DE OBRA	H	3.42	R\$ 27.63	R\$ 94.49	0.00%	80.64%	B
E9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	2.36	R\$ 26.01	R\$ 61.45	0.00%	80.64%	B
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA INCOLOR	SINAPI	MATERIAL	L	2.44	R\$ 23.13	R\$ 56.50	0.00%	80.64%	B
E9071	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	86.88	R\$ 0.50	R\$ 43.44	0.00%	80.64%	B
P9822	PINTOR	SICRO	MÃO DE OBRA	H	1.43	R\$ 29.81	R\$ 42.59	0.00%	80.64%	B
E9076	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE DUPLA DE 7.00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.714360313315	R\$ 46.86	R\$ 33.47	0.00%	80.64%	B
E9622	MAQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1.50 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	1.65	R\$ 13.88	R\$ 22.88	0.00%	80.64%	B
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	MATERIAL	UN	2.17	R\$ 8.46	R\$ 18.39	0.00%	80.64%	B
E9623	MAQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4.00 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.686736	R\$ 15.09	R\$ 10.36	0.00%	80.64%	B
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5.59	R\$ 1.43	R\$ 8.00	0.00%	80.64%	B
00005085	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	MATERIAL	KG	0.1695	R\$ 38.70	R\$ 6.56	0.00%	80.64%	B
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1.95	R\$ 2.29	R\$ 4.46	0.00%	80.64%	B
00005066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0.198	R\$ 20.74	R\$ 4.11	0.00%	80.64%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5.59	R\$ 0.49	R\$ 2.74	0.00%	80.64%	B
E9568	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12.5 MM - 0.80 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.515052	R\$ 0.20	R\$ 0.10	0.00%	80.64%	B
00040864	SEGRO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	MES	9.37	R\$ 0.01	R\$ 0.09	0.00%	80.64%	B
E9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 5.64	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 284.17	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 81.19	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9535	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 28.36	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9519	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 31.43	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 5.11	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAULO COM CAPACIDADE DE 20 T M - 136 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0.00	R\$ 309.50	R\$ 0.00	0.00%	80.64%	B

Fls nº 125
Proc. nº 05
Ass. [assinatura]

Processo: 00700/2024
Fls.: 463
Rubrica: [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRAS:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ. SARIETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

LOCAL:

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

ART:

MA20240802178

DATA:

29/07/2024

BDI:

24.03%

VERSÃO:

2024/01

2024/05 SEM DESCONTABILIZAÇÃO

PROPRIA

FONTE:

SICRO NOVO

SIMAPI

CPH

HORA:

112.00%

68.00%

0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9622	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1.50 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 8,82	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 91,66	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9010	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL A BATERIA, COM MESA DE 75 X 75 CM E CAPACIDADE DE 500 KG (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 0,86	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHP	0,00	R\$ 263,49	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9076	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE DUPLA DE 7,00 KWE ESTUFA DE 80.000 KCAL (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 41,01	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 123,47	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9568	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,80 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 0,13	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B
E9623	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4,00 KW (IMPRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	CHI	0,00	R\$ 9,59	R\$ 0,00	0,00%	80,64%	B

Subtotal até 80,64% R\$ 8 198 409,29

Outros R\$ 1 968 234,54

Valor total do Orçamento R\$ 10 166 643,83

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:32:13 -03'00'


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

Fls nº

176

Proc. nº

050

Ass.

Processo: 080700110024

Fls.: 1164

Rubrica:

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
	ART:	MA20240802178			
		DATA :	29/07/2024	BDI :	24,03%
		FONTE	VERSÃO	HORA	DIAS
		SICRO NOVO	202461		
		SINAP	202403 SEM DE SONORAÇÃO	112,88%	68,90%
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7 516,15	8,25 %	8,25 %	8,70 %	100,00 % R\$ 7.516,15
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 101.679,91	R\$ 8.388,59	R\$ 8.388,59	R\$ 8.846,18	100,00 % R\$ 101.679,91
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 89.692,35			50,00 % R\$ 44.846,18	100,00 % R\$ 89.692,35
4	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO	R\$ 6 312 424,57	8,33 %	8,33 %	8,34 %	100,00 %
5	MEIO FIO	R\$ 1.941 825,00	R\$ 525 824,96	R\$ 525 824,96	R\$ 526 456,29	100,00 % R\$ 6.312.424,57
6	SARJETA	R\$ 1 470 330,00	8,33 %	8,33 %	8,34 %	100,00 %
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 243 175,85	R\$ 161 754,02	R\$ 161 754,02	R\$ 161 948,24	100,00 % R\$ 1.941.825,00
			8,33 %	8,33 %	8,34 %	100,00 %
			R\$ 122 478,48	R\$ 122 478,48	R\$ 122 625,60	100,00 % R\$ 1.470.330,00
			8,33 %	8,33 %	8,34 %	100,00 %
			R\$ 20 256,54	R\$ 20 256,54	R\$ 20 280,95	100,00 % R\$ 243.175,85

Processo: 080200/10024
Fls.: 265
Rubrica: to



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fls nº 178

Proc. nº 05

Ass. *[assinatura]*

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				DATA:	29/07/2024	BDI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA				FONTE:	VERBA	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				SICRO NOVO	202401		
ART:	MA20240802178				SINAPI	202405 SEM DEBONERAÇÃO 112,68% 99,90%		
					CPU	PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
		R\$ 10.166.643,83	R\$ 838.702,59	R\$ 838.702,59	R\$ 885.003,44	R\$
			R\$ 8.442.937,80	R\$ 9.281.640,39	R\$ 10.166.643,83	10.166.643,83

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA-05894306370
Dados: 2024.07.29 15:32:26 -03'00'

[assinatura]
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA 01192770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 11.192.770-7
AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7

Processo: 05020012024

Fls.: 4666

Rubrica: *[assinatura]*

Fis nº 179

Proc. nº 051

Ass. 4/3

		COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024	BDI: 24,03%	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SICRO NOVO	202401		
ART:	MA20240802178	SINAPI	202405 SEM DESCONVERAÇÃO	112 08%	09 00%
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Processo:	0800010031
Fis.:	467
Rubrica:	8

COD	DESCRIÇÃO	
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA E SEGUROS	0,74%
L	LUCRO	8,69%
TOTAL		9,43%

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
R	RISCOS	0,97%
TOTAL		6,85%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (40% DE 5%)	2,00%
TOTAL		5,65%

BDI = 24,03%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL
FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:32:50 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024	DOI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE:	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SICRO NOVO	2024/01		
ART:	MA20240802178	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		CPU	PROPRIA	0,00%	0,00%

Tabela 14 - Cargo: Carpinteiro / Código SICRO: 9808

Processo: 056/2024/0001

A Encargos Sociais Básicos		(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
Subtotal do Grupo A		37,80%
B Encargos que Recebem Incidência de A		(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%
B2	Feriados	4,91%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
Subtotal do Grupo B		46,40%
C Encargos que não Recebem Incidência Global de A		(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,93%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%
C3	Férias Indenizadas+1/3	1,75%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7 238/1984)	0,76%
Subtotal do Grupo C		13,41%
D Reincidências		(%)
D1	Reincidência de A sobre B	17,54%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%
Subtotal do Grupo D		18,07%
Total dos Encargos Sociais		115,69%

Fls nº 182

Proc. nº 051

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			DATA:	29/07/2024		BOI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			SICRO NOVO:	2024/01			
ART:	MA20240802178			SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%	
				CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Tabela 72 - Cargo: Pedreiro / Código SICRO: 9821

Processo: 050201/2024

A		Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social		20,00%
A2	FGTS		8,00%
A3	Salário Educação		2,50%
A4	SESI		1,50%
A5	SENAI/SEBRAE		1,60%
A6	INCRA		0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)		3,00%
A8	Seconci		1,00%
Subtotal do Grupo A			37,80%
B		Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,88%
B2	Feriados		4,92%
B3	Auxílio-Enfermidade		0,94%
B4	13º Salário		9,17%
B5	Licença Paternidade		0,07%
B6	Faltas Justificadas		0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho		0,49%
B8	Férias Gozadas		12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade		0,00%
Subtotal do Grupo B			46,44%
C		Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,69%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,16%
C3	Férias Indenizadas+1/3		2,13%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa		4,76%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7 238/1984)		0,75%
Subtotal do Grupo C			13,48%
D		Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B		17,55%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,51%
Subtotal do Grupo D			18,07%
Total dos Encargos Sociais			115,79%

Fls nº 188

Proc. nº 051

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA : 26/07/2024	BDI : 24,03%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SICRO NOVO	2024/01
ART:	MA20240802178	SINAPI	2024/06 SEM DEBONERAÇÃO	112,88% 55,90%
		CPU	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Tabela 75 - Cargo: Pintor / Código SICRO: 9822

 Processo: 000011021
 Fls: 171

A Encargos Sociais Básicos		(%)
A1	Previdência Social	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%
A8	Seconci	1,00%
Subtotal do Grupo A		37,80%
B Encargos que Recebem Incidência de A		(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%
B2	Feriados	4,93%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%
B4	13º Salário	9,17%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%
B8	Férias Gozadas	12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade	0,00%
Subtotal do Grupo B		46,47%
C Encargos que não Recebem Incidência Global de A		(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,90%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%
C3	Férias Indenizadas+1/3	2,07%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,17%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,66%
Subtotal do Grupo C		11,92%
D Reincidências		(%)
D1	Reincidência de A sobre B	17,57%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
Subtotal do Grupo D		18,01%
Total dos Encargos Sociais		114,20%

Fls nº

182

Proc. nº

051

40

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024	BDI:	24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE:	SICRO NOVO	VERSÃO:	2024/01
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	112,68%
ART:	MA20240802178	CPU:	PRÓPRIA	MES:	69,90%
					0,00%

Tabela 80 - Cargo: Serralheiro / Código SICRO: 9823

Processo: 089001 Bom

A Encargos Sociais Básicos		Rubrica	(%)
A1	Previdência Social		20,00%
A2	FGTS		8,00%
A3	Salário Educação		2,50%
A4	SESI		1,50%
A5	SENAI/SEBRAE		1,60%
A6	INCRA		0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)		3,00%
A8	Seconci		1,00%
Subtotal do Grupo A			37,80%
B Encargos que Recebem Incidência de A			(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado		18,38%
B2	Feriados		5,06%
B3	Auxílio-Enfermidade		0,94%
B4	13º Salário		9,17%
B5	Licença Paternidade		0,07%
B6	Faltas Justificadas		0,74%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho		0,49%
B8	Férias Gozadas		12,23%
B9	Férias em Licença Maternidade		0,00%
Subtotal do Grupo B			47,08%
C Encargos que não Recebem Incidência Global de A			(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado		3,11%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,09%
C3	Férias Indenizadas+1/3		9,16%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa		4,17%
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)		0,65%
Subtotal do Grupo C			17,17%
D Reincidências			(%)
D1	Reincidência de A sobre B		17,80%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,28%
Subtotal do Grupo D			18,08%
Total dos Encargos Sociais			120,13%

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		DATA : 29/07/2024	BDI : 24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		SICRO NOVO	2024/01		
ART:	MA20240802178		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
			CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Tabela 82 - Cargo: Servente / Código SICRO: 9824

Processo: 0101001/2021

A		Encargos Sociais Básicos	(%)
A1	Previdência Social	Rubrica: 20,00%	473
A2	FGTS	8,00%	
A3	Salário Educação	2,50%	
A4	SESI	1,50%	
A5	SENAI/SEBRAE	1,60%	
A6	INCRA	0,20%	
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	3,00%	
A8	Seconci	1,00%	
		Subtotal do Grupo A	37,80%
B		Encargos que Recebem Incidência de A	(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,50%	
B2	Feriados	4,81%	
B3	Auxílio-Enfermidade	0,94%	
B4	13º Salário	9,17%	
B5	Licença Paternidade	0,08%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,49%	
B8	Férias Gozadas	0,00%	
B9	Férias em Licença Maternidade	0,01%	
		Subtotal do Grupo B	33,75%
C		Encargos que não Recebem Incidência Global de A	(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,17%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	
C3	Férias Indenizadas+ 1/3	10,24%	
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,04%	
C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)	0,70%	
		Subtotal do Grupo C	21,33%
D		Reincidências	(%)
D1	Reincidência de A sobre B	12,75%	
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57%	
		Subtotal do Grupo D	13,32%
		Total dos Encargos Sociais	106,21%

Fls nº 186
 Proc. nº 051

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 29/07/2024	BDI: 24,03%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE: SICKO NOVO	VERSÃO: 2024/01
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 112,68% 69,90%
ART:	MA20240802178	CPU: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

SINAPI / MA 12/2023 SEM DESONERAÇÃO

Processo: 007001 Bom
 Fls.: 117

COD	DESCRIÇÃO	HORAS	PROFICIE	SENSALISTA %
A GRUPO A				
A1	INSS	20,00%		20,00%
A2	SESI	1,50%		1,50%
A3	SENAI	1,00%		1,00%
A4	INCRA	0,20%		0,20%
A5	SEBRAE	0,60%		0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%		2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%		3,00%
A8	FGTS	8,00%		8,00%
A9	SECONCI	0,00%		0,00%
TOTAL		36,80%		36,80%
B GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%		0,00%
B2	FERIADOS	3,95%		0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%		0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%		8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%		0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%		0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%		0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%		0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%		9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%		0,03%
TOTAL		48,43%		18,88%
C GRUPO C				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%		3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%		0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%		1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%		1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%		0,29%
TOTAL		9,22%		6,96%
D GRUPO D				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82%		6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%		0,31%
TOTAL		18,23%		7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%


 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
 CREA/MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
 JHONATA RANGEL FERNANDES
 SIRQUEIRA:05894306370
 Dados: 2024.07.29 15:33:11 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
 AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO Ass.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 187
Proc. nº 051

Processo: 000001/2024
Fls.: 495
Rubrica: Ⓢ

NOTAS E DECLARAÇÕES

**PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

Bom Lugar / MA

2024



Fls nº 188
Proc. nº 057
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

- 1.1. PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

- 2.1. Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância ou Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PESO
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	2.562,50	43,82%
5.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	25.500,00	18,57%
6.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	m	25.500,00	14,46%

Bom Lugar / MA, 29 de julho de 2024


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:33:29 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7



Processo: 2800040001
Fls.: 117
Rubrica:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO
NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

a) Tributos - T

ISS: 5,00 % sobre o valor da mão de obra, conforme Lei Municipal nº 018/2021 de 14 de dezembro de 2021, (Código Tributário Municipal). Para este projeto, o valor da mão de obra corresponde a 40% do valor total da obra, portanto a alíquota efetiva será:

$$ISS = 2,00 \%$$

COFINS: Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

COFINS = 3,00 %

PIS/PASEP: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

PIS = 0,65 %

IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Tributos = 7,65 %

Processo:	0800012001
Fls.:	478
Rubrica:	9

b) Administração Central (AC)

Adotamos o valor percentual 3 quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Rodovias e Ferrovias", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização, considerando as dificuldades pertinentes ao objeto.

Administração Central = 4,67 %

c) Despesa Financeira (DF)

Adotamos o valor percentual 3 quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Rodovias e Ferrovias", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização, considerando as dificuldades pertinentes ao objeto.

Despesa Financeira = 1,21 %

d) Seguros e Garantias (S + G)

Adotamos o valor percentual 3 quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Rodovias e Ferrovias", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização, considerando as dificuldades pertinentes ao objeto.

Seguros e Garantias = 0,74 %

e) Riscos (R)

Adotamos o valor percentual 3 quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Rodovias e Ferrovias", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização, considerando as dificuldades pertinentes ao objeto.

Riscos = 0,97 %

f) Lucro (L)

Adotamos o valor percentual 3 quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Rodovias e Ferrovias", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização, considerando as dificuldades pertinentes ao objeto.

Lucro = 8,69 %

5. DETERMINAÇÃO DO BDI



ESTADO DO MARANHÃO Ass.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + I)}{(1 - T)}$$

Processo:	087001/2021
Fls.:	179
Rubrica:	

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 24,03 \%$$

6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 30,24 \%$$

Bom Lugar / MA, 29 de julho de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
 JHONATA RANGEL FERNANDES
 SIRQUEIRA:05894306370
 Dados: 2024.07.29 15:33:47 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7
 AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO Ass.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARIETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Processo: 0107004 Bom
Fls.: 480
Rubrica: SARIETA E MEIO-FIO

2. OBJETIVO

Esta declaração tem como objetivo definir um comparativo técnico entre qual tipo de orçamento é o mais vantajoso para a administração pública em face da adoção ou não do enquadramento no disposto na lei 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), que consiste na substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita bruta, reduzindo a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas.

3. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos utilizado foi o SEOBRA, em plataforma online.

Quadro 1: Comparativo dos Orçamentos

Desoneração	Sem Desoneração	Com Desoneração
BDI	24,03 %	30,24 %
Encargos Sociais Padrão (H/M)	112,68% / 69,90%	82,97% / 46,10%
Valor Total	R\$ 10.166.643,83	R\$ 10.428.591,25

Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de **R\$ 261.947,42**

4. DECLARAÇÃO

Portanto, declaro para os devidos fins que Regime de Contribuição para Previdência adotado para a elaboração do orçamento foi o SEM DESONERAÇÃO e que este é o mais vantajoso para administração pública.

Bom Lugar / MA, 29 de julho de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:34:02 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 193

Proc. nº 05



Processo:	0807001/2021
Fls.:	181
Rubrica:	

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Fls nº 1921

Proc. nº 051

Página 1/2

Ass.

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo:	000110021 INICIAL
Fis.:	182
Rubrica:	

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES
PREDIAIS

RNP 1119287707

Registro 1119287707MA

Empresa contratada: J R F SIRQUEIRA

Registro: 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

RUA MANOEL SEVERO

Complemento

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: SN

CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 10.166.643,83

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO

Complemento

Cidade: BOM LUGAR

Data de Início: 25/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65704000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: 04°22'14.01"S, 45°24'64"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4 2 1 2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

9,83

km

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4 9 1 4 - VIÁRIA

9,83

km

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4 2 1 2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

9,83

km

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4 9 1 4 - VIÁRIA

9,83

km

77 - Planejamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4 2 1 2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

9,83

km

77 - Planejamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4 9 1 4 - VIÁRIA

9,83

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 7 - MEIO-FIO

25,50

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 8 - SARJETA

25,50

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 7 - MEIO-FIO

25,50

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 8 - SARJETA

25,50

km

77 - Planejamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 7 - MEIO-FIO

25,50

km

77 - Planejamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5 3 1 8 - SARJETA

25,50

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO APRA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: WW740
Impresso em: 29/07/2024 às 12:57:44 por: ip: 179.0.162.156

www.crea-ma.org.br

atendimento@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802178

Fls nº 195

Proc. nº 05

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 880401201 INICIAL
Fls.: 483
Rubrica: 13

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar/MA 29 de julho de 2024

Local:

Data:

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 26/07/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305691004

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/> com a chave: WW740
Impresso em: 29/07/2024 às 12:57:44 por: p. 179.0.162.156

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 007021
Fls.: 184
Rubrica: 

PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Bom Lugar / MA

2024

Fls nº 197

Proc. nº 051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	<u>0810012024</u>
Fis.:	<u>185</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PROJETO GEOMÉTRICO

**PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

Bom Lugar / MA

2024

Fls nº 198

Proc. nº 051

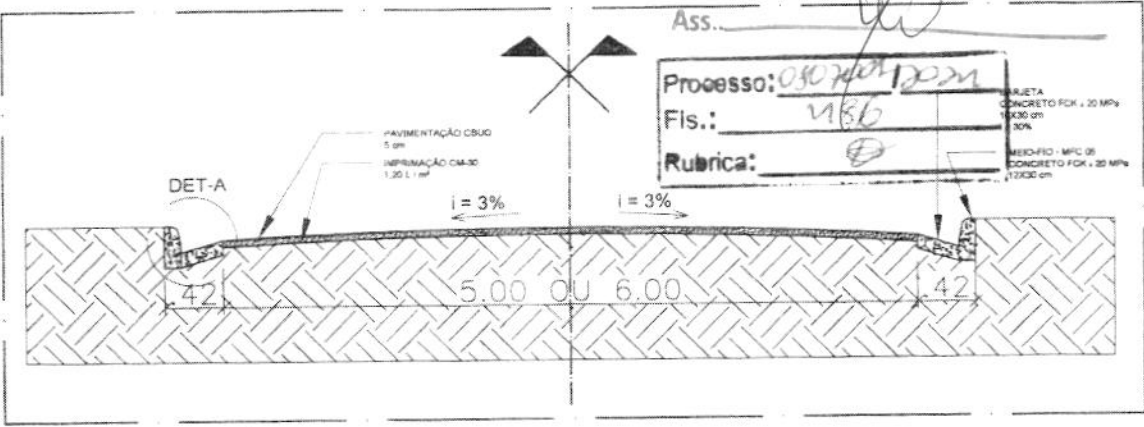
Ass. *[assinatura]*

Processo: 030741221

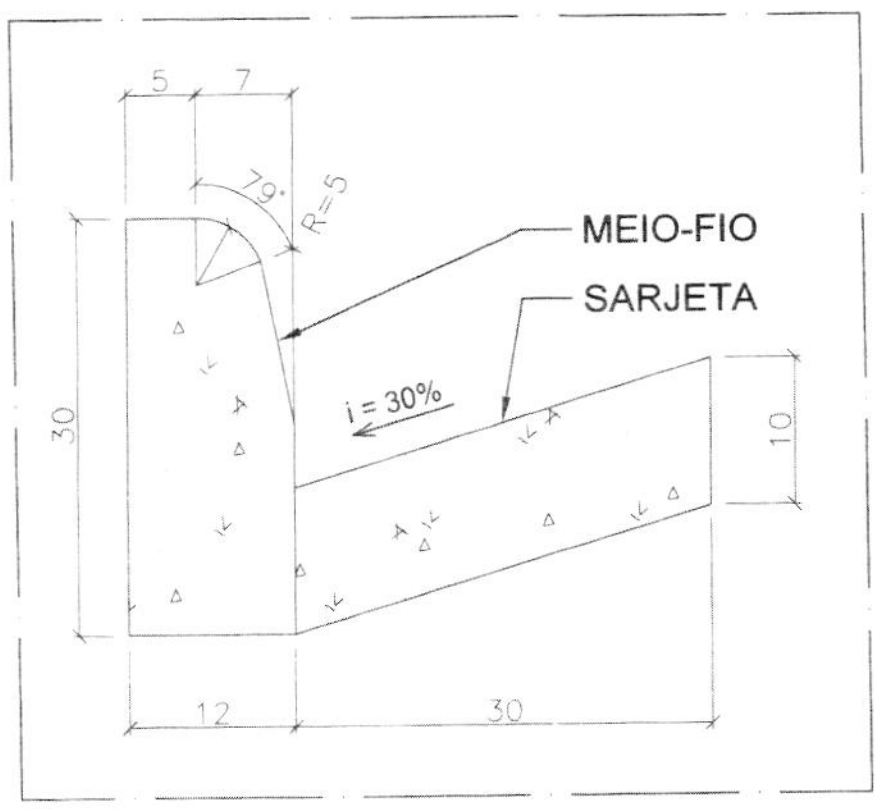
Fis.: 1186

Rubrica: *[assinatura]*

SARJETA
CONCRETO FCK = 20 MPa
12X30 cm
30%
MEIO-FIO - MFC 05
CONCRETO FCK = 20 MPa
12X30 cm



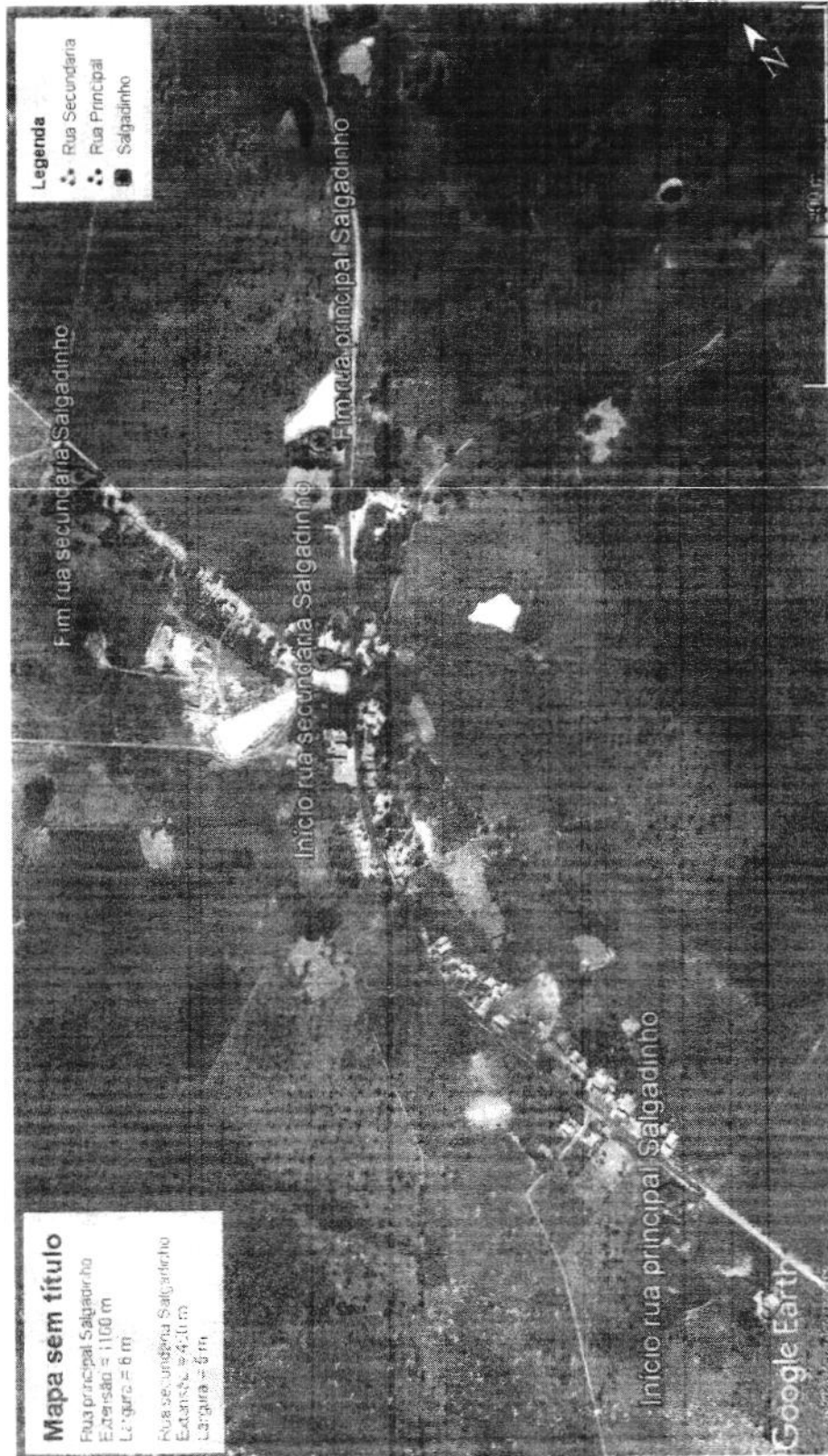
01 PERIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO
01 ESCALA 1:50



02 DET-A: MEIO-FIO E SARJETA
01 ESCALA 1:5

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370 Dados: 2024.07.29 15:24:29 -03'00' 	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		
ART	MA20240802178		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		ESCALA: INDICADA
	CONTEÚDO: PERFIL TRANSVERSAL, DET. MEIO-FIO E SARJETA		DATA: JULHO/2024
			FOLHA: 01/12

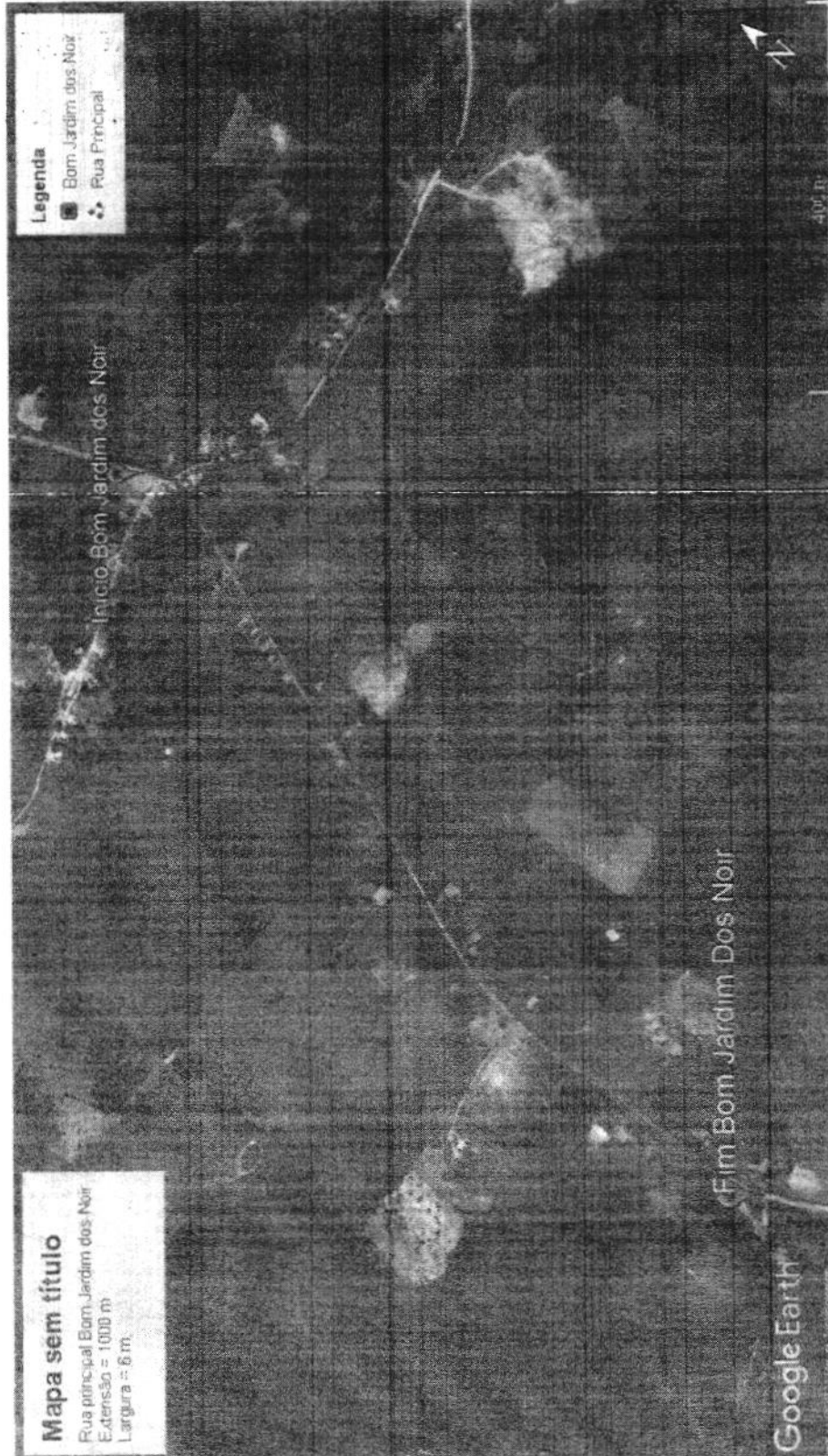
[assinatura]



Processo: 080.100.9/2024
 Fls.: 187
 Rubrica: [assinatura]

01 IMPLANTAÇÃO
 ESCALA ENCAMBADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / RJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: [assinatura]	
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / RJ	Assinado de forma digital por FERNANDA RANGEL FERNANDES	
ART: MA20240802173	Data: 2024.07.29 15:24:47 -03'00'	ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024 FOLHA: 02/12
TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM BRILHO, SARJETA E MED-FIN NO VILARIM DE BOM LUGAR / RJ	CONTÉUDO: IMPLANTAÇÃO - RUA PRINCIPAL SALGADINHO	



Cessão: 050.000.1/2021
 : 2188
 orica: 0

IMPLANTAÇÃO
 ESCALA
 01/05

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

ART: MA20240802178

CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 Jhonata Rangel Fernandes
 Engenheiro de Civil
 CREA - MA 07.120701-1

Assinado de forma digital
 por JHONATA RANGEL
 FERNANDES
 SIRQUEIRA:05894306370
 Dados: 2024.07.29
 15:25:03 -03'00'



PROJETO TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
 CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO: POVOADO BOM JARDIM DOS NÔIS

ESCALA: INDICADA
 DATA: JULHO/2024
 FOLHA: 03/12

Fls nº

201

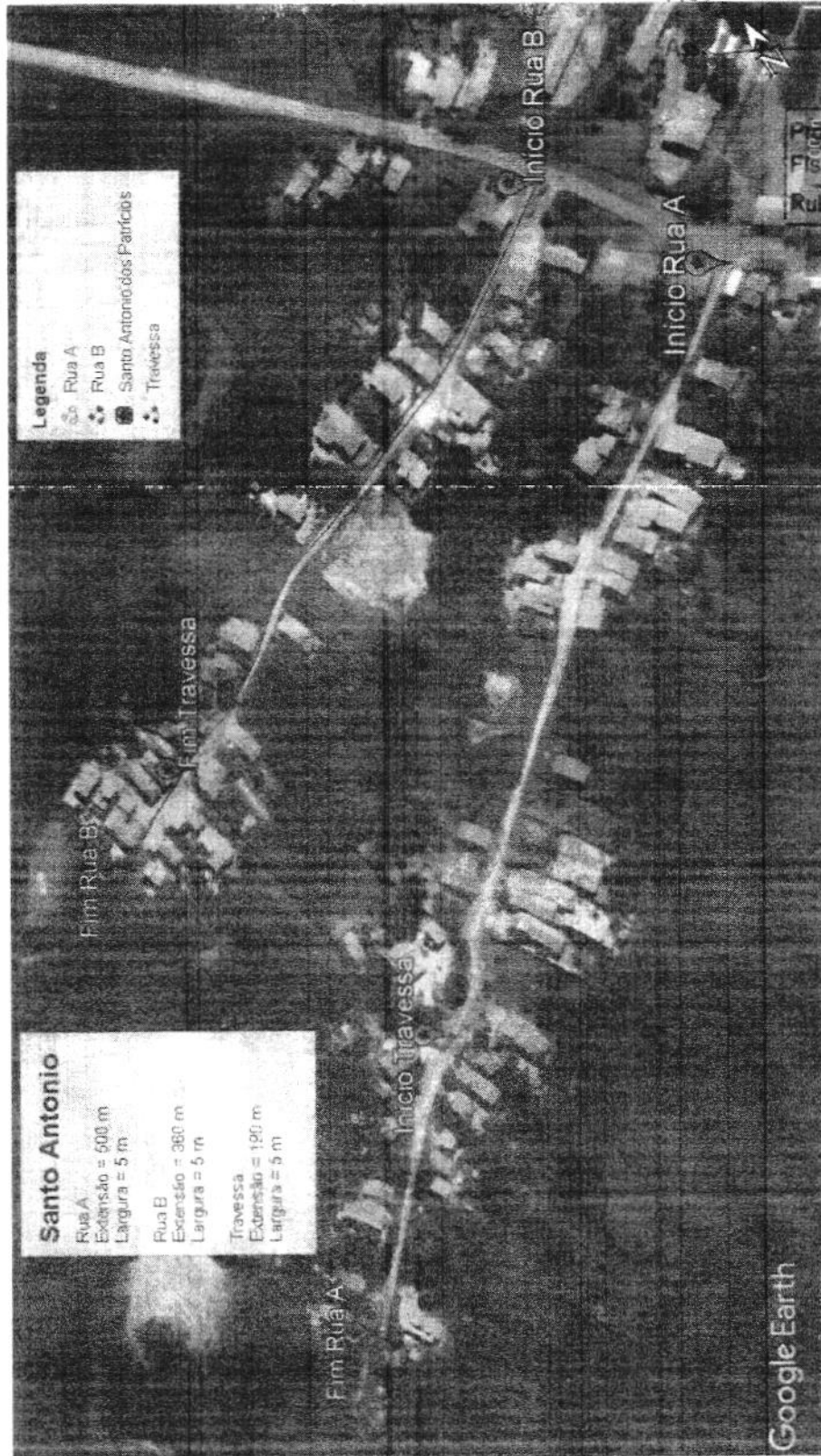
Proc. nº

05/0

Processo: 0807004/2021

Fis.: 489

Rubrica:



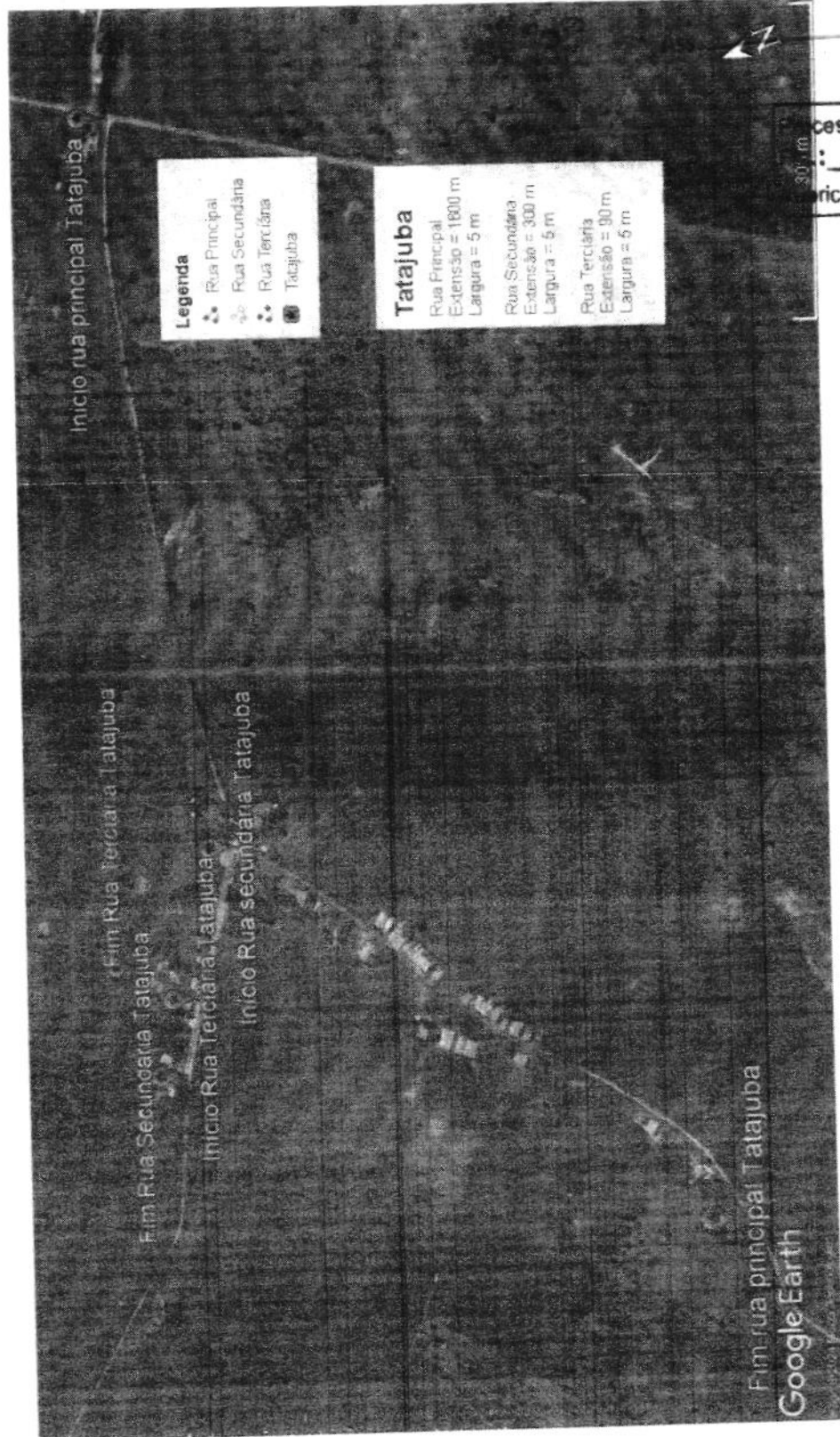
IMPLANTAÇÃO
01 04
ENCALHA
ENCAMATA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	 Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370 Dados: 2024.07.29 15:25:18 -03'00'	
ART:	MA20240802178		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		ESCALA: INDICADA
	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO: POVOADO SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS		DATA: JULHO/2024
			FOLHA: 04/12

Fls nº 202

Proc. nº 915

Processo: 080.700.11.00.00
: 490
Métrica: 0



Legenda
● Rua Principal
● Rua Secundária
● Rua Terciária
● Tatajuba

Tatajuba
Rua Principal
Extensão = 1800 m
Largura = 5 m
Rua Secundária
Extensão = 300 m
Largura = 5 m
Rua Terciária
Extensão = 90 m
Largura = 5 m

01 02
IMPLANTAÇÃO
ESCALA
ESQUADRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		 CARIMBU/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRIQUEIRA.05894306370 Dados: 2024.07.29 15:25:33 -03'00'	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		
ART:	MA20240802178		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:	IMPLANTAÇÃO: POVOADO TATAJUBA		DATA: JULHO/2024
			FOLHA: 05/12

Fls nº 208

Proc nº 051

Processo: 06601/2024

Folha: 491

Assinatura: [assinatura]



Legenda

- Morada Nova
- Rua Principal
- Rua do Campo

Morada Nova

Rua Principal
Extensão = 300 m
Largura = 5 m

Rua do Campo
Extensão = 150 m
Largura = 5 m

IMPLANTAÇÃO
ESCALA

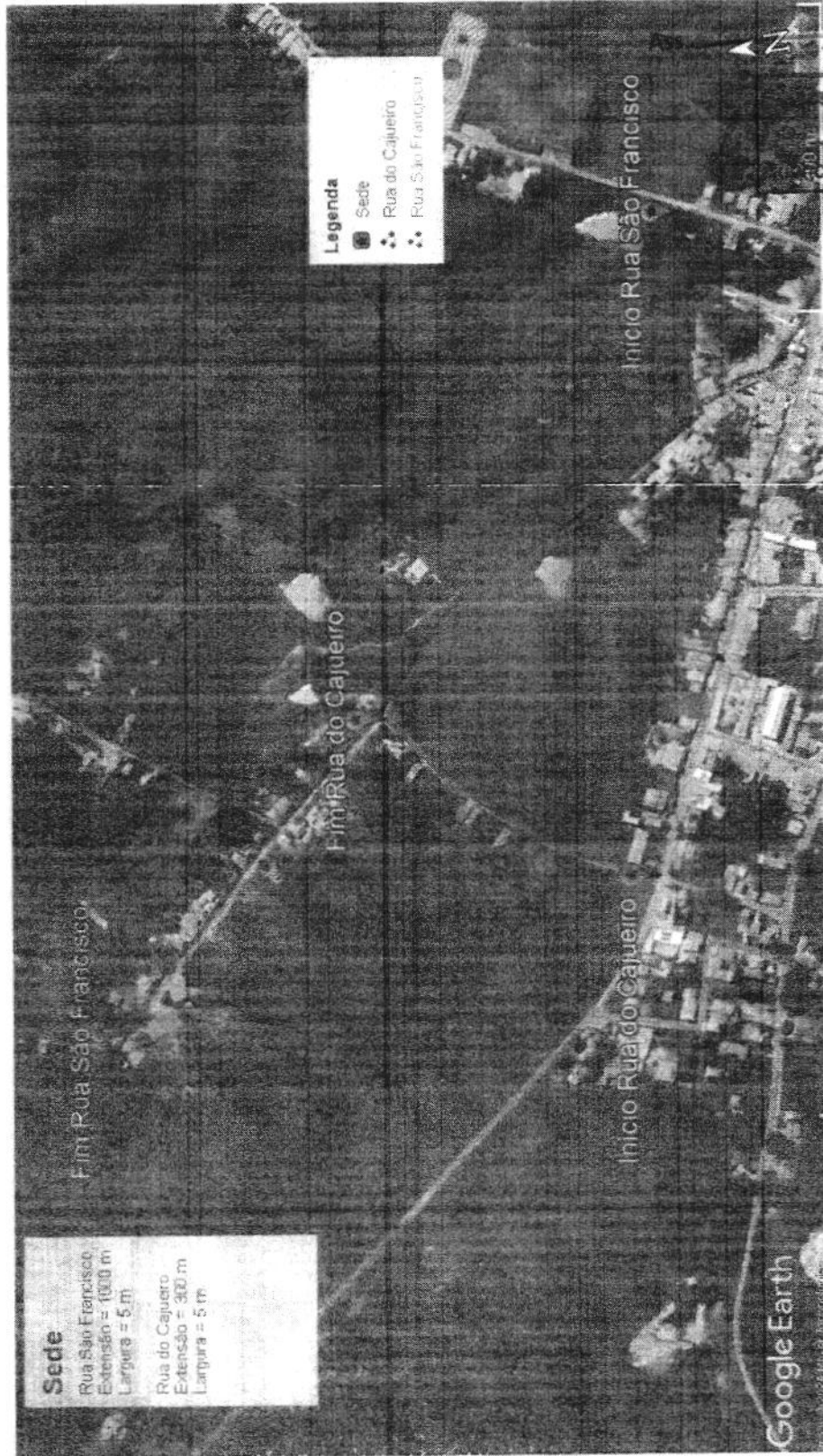


PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
ART.:	MA2024-0802178

CARIMBO/ASSINATURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[assinatura]	Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES
	SIRQUEIRA: 05894306370
	Dados: 2024.07.29 15:25:47 -03'00'

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
CONTEÚDO:	IMPLANTAÇÃO: POVOADO MORADA NOVA

ESCALA:	INDICADA
DATA:	JULHO/2024
FOLHA:	06/12

**Sede**

Rua São Francisco
Extensão = 1000 m
Largura = 5 m

Rua do Cajueiro
Extensão = 300 m
Largura = 5 m

IMPLANTAÇÃO
01 01
DICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

ART: MA20240802178

CARIMBO/ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Assinado de forma
digital por JHONATA
RANGEL FERNANDES
SIRQUIT IRA: 05894306370
Dados: 2024.07.29
15:26:00 -03'00'



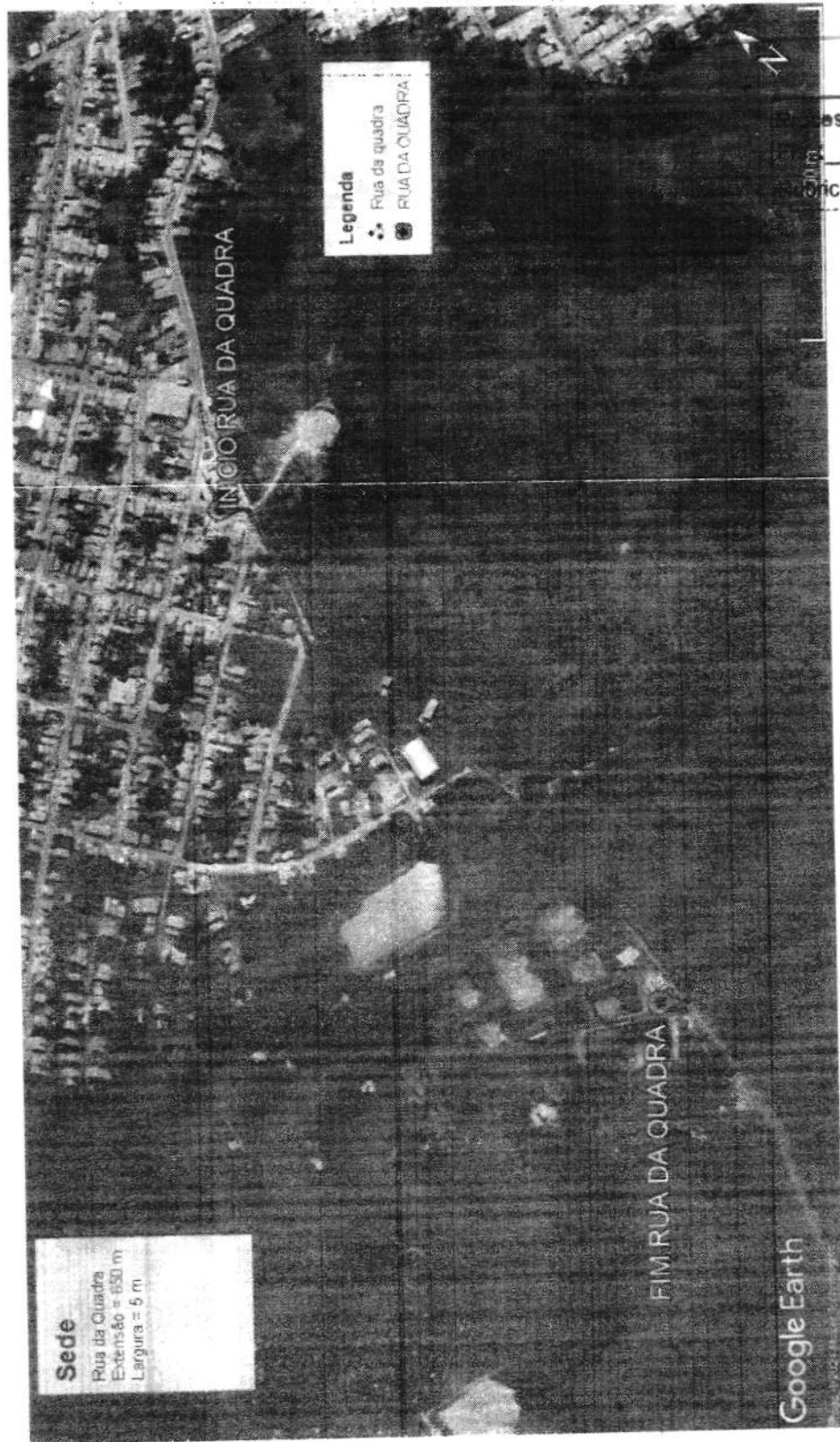
PROJETO: TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CSUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO: SFDE 01/02

ESCALA: INDICADA
DATA: JULHO/2024
FOLHA: 07/12

Fls nº 205
 05/11
 Proc. nº

Assessor: 08/0001/12021
 493
 Técnica: 08



IMPLANTAÇÃO
 ESCALA INDICADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/assinatura RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES		
ART: MA20240802178		SIRQUEIRA 05894306370 Dados: 2024.07.29 15:26:12 -03'00'		ESCALA: INDICADA
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAFEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			DATA: JULHO/2024
	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO: SEDE 02/03			FOLHA: 08/12

Fts nº

206

Proc. nº

05

Ass:

08/01/2024

Robrica:

194



Sede

Rua do Gas
Extensão = 300 m
Largura = 5 m
Av. Marcos Miranda
Extensão = 150 m
Largura = 5 m

Google Earth

IMPLANTAÇÃO
PROJEÇÃO
CADERNO DE PROJETO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO		
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES		
ART: MA20240802178		SIRQUEIRA.05894306370 Dados: 2024.07.29 15:26:25 -03'00'		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:	IMPLANTAÇÃO: SEDE 03/03			DATA: JULHO/2024
				FOLHA: 09/12



SSO: 00700110 m
495
 ca:

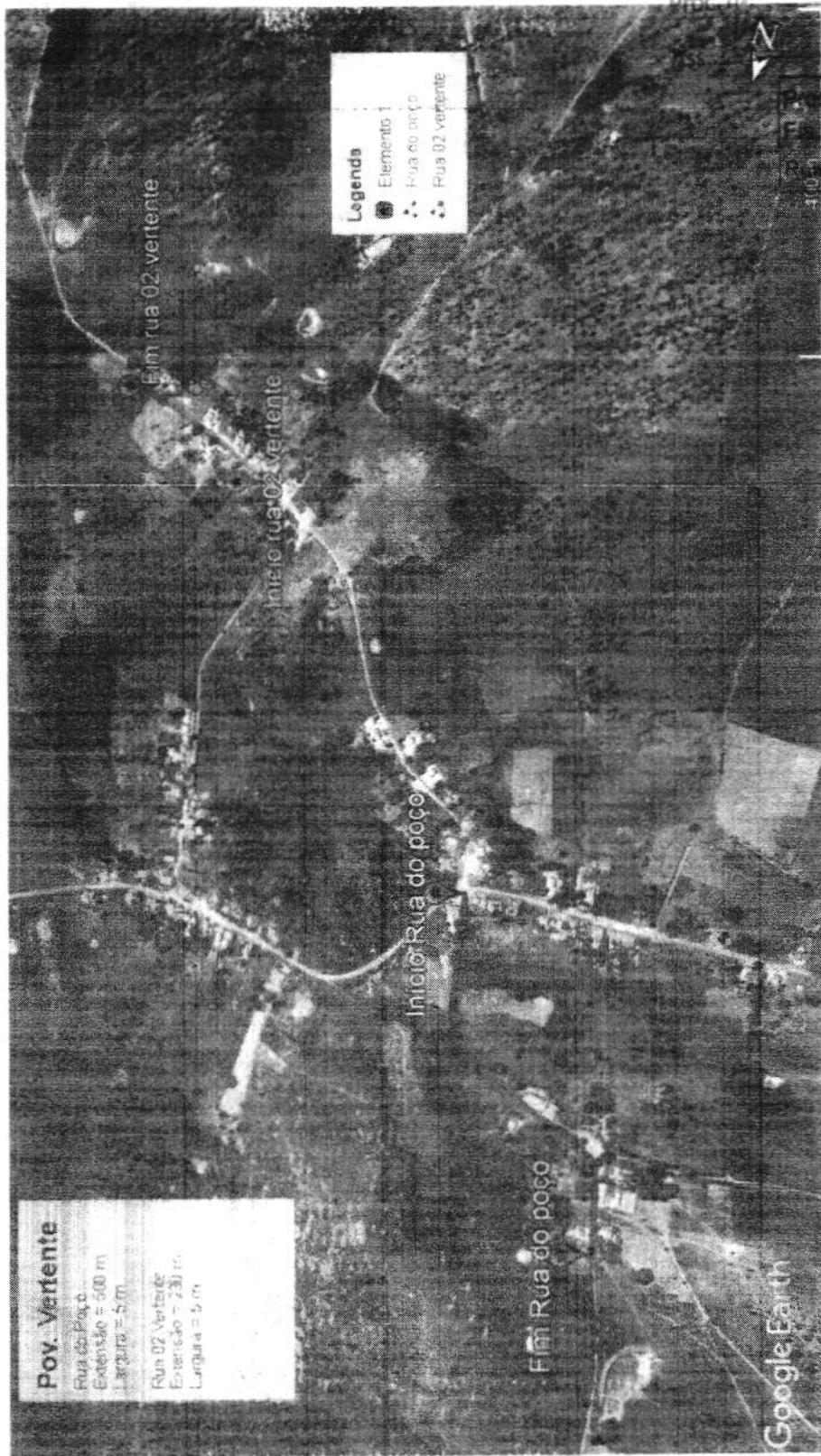
Centro dos Reginos
 Rua Principal
 Extensão = 300 m
 Largura = 5 m

IMPLANTAÇÃO
 EMBRASA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRENJEIRA: 05894306370 Data: 2024.07.29 15:26:38 -03'00'	
ART:	MA20240802178			
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:	IMPLANTAÇÃO: CENTRO DOS REGINOS			DATA: JULHO/2024
				FOLHA: 10/12

Fls nº 208
 051
 40

Proc nº _____
 Processo: 050701/2024
 nº 196
 Rubrica: [assinatura]



Pov. Vertente
 Rua do Poço
 Extensão = 500 m
 Largura = 5 m
 Rua 02 Vertente
 Extensão = 231 m
 Largura = 5 m

Legenda
 Elemento
 Rua 00 orço
 Rua 02 vertente

IMPLANTAÇÃO
 ESCALA
 1:1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM LUGAR - MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA	Feito em forma digital por FERNANDA RANGEL FERNANDES SINCERIA LSR94806370 Dt: 2024.07.29 15:26:53 00701	
ART:	MA20240802178		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CILG, SARIETA E VISO - O DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA		ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:	IMPLANTAÇÃO DE VIAS		DATA: JULHO/2024
			FOLHA: 11/12

[Handwritten signature]

Fls nº 209

Proc. nº 051

Ass. N/A

Processo: 051/2021
Fis.: 1497

Localidade	trecho	Coordenada de Início		Coordenada de Fim		Rubrica: Extensão(m)	Largura Média(m)	Área(m²)
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude			
Salgadinho	Rua Principal	-4.303941°	-45.080285°	-4.295396°	-45.079032°	1.100,00	6	6.600,00
	Rua Nova	-4.297384°	-45.080404°	-4.293556°	-45.081835°	450,00	5	2.250,00
Bom Jardim dos Noir	Rua principal	-4.314734°	-45.075668°	-4.325390°	-45.076678°	1.000,00	6	6.000,00
Santo Antônio dos Patrícios	Rua A	-4.360389°	-45.044634°	-4.363140°	-45.048058°	500,00	5	2.500,00
	Rua B	-4.359732°	-45.045005°	-4.360965°	-45.047968°	360,00	5	1.800,00
	Travessa da Rua A com a Rua B	-4.362221°	-45.047073°	-4.360755°	-45.047457°	190,00	5	950,00
Tatajuba	Rua Principal	-4.455548°	-45.048835°	-4.457738°	-45.061674°	1.600,00	5	8.000,00
	Rua Secundária	-4.453933°	-45.056728°	-4.452292°	-45.058890°	300,00	5	1.500,00
	Rua Terciária	-4.452805°	-45.058131°	-4.452210°	-45.057578°	90,00	5	450,00
Morada Nova	Rua Principal	-4.379376°	-44.928303°	-4.378399°	-44.925737°	300,00	5	1.500,00
	Rua do Campo	-4.379531°	-44.928174°	-4.378259°	-44.927672°	150,00	5	750,00
Sede	Av Marcos Miranda	-4.375097°	-45.042717°	-4.375514°	-45.045627°	350,00	5	1.750,00
	Rua do Gás	-4.371650°	-45.043747°	-4.375623°	-45.042419°	460,00	5	2.300,00
	Rua da Quadra	-4.375576°	-45.037969°	-4.381244°	-45.038769°	650,00	5	3.250,00
	Rua do Cajueiro	-4.369854°	-45.036110°	-4.367675°	-45.034395°	300,00	5	1.500,00
	Rua São Francisco	-4.370921°	-45.030375°	-4.364975°	-45.036775°	1.000,00	5	5.000,00
Centro dos Reginos	Rua Principal	-4.372492°	-45.105665°	-4.370687°	-45.103712°	300,00	5	1.500,00
vertente	Rua do Poço	-4.395238°	-45.102624°	-4.391990°	-45.105179°	500,00	5	2.500,00
	Rua 02 vertente	-4.399150°	-45.098669°	-4.399970°	-45.096806°	230,00	5	1.150,00
EXTENSÃO TOTAL						9830	-	51250

01
12 ESCALA ESQUEMÁTICA

Localidade	Rua	Extensão (m)	Índice de Manutenção (~15%)
SEDE	Av Marcos Miranda	900,00	135,00
	Rua do Sol	850,00	127,00
	Rua do Juvenal	700,00	105,00
	Rua Carlos irmão	900,00	135,00
	Rua Sarney Neto	550,00	82,00
	Rua do Cruzeiro	850,00	127,00
	Rua Manoel severo	1.500,00	225,00
	Rua do estádio	600,00	90,00
POVOADOS	Rua Santo Antonio	450,00	67,00
	Vertente	1.100,00	165,00
	Centro Dos Teles	1.150,00	172,00
	Santa Luzia	1.260,00	189,00
	Santa Ines	2.000,00	300,00
	Alto Bonito	1.500,00	240,00
	Matinha	1.300,00	195,00
	Rua da Nova	1.500,00	225,00
Extensão Total Adotada (m):		2.920,00	

52
12 ESCALA ESQUEMÁTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA	CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	Assinado de forma digital por: FERNANDA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA/0494306370 Data: 2024.07.29 15:27:07 -03'00'	
ART: MA20240802178		
PROJETO: TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS COM CRUO FARIETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	CONTEÚDO: DADOS GERAIS DA VILAGEM	ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024 FOLHA: 12/12

Fis. nº

210

Proc. nº

05

Ass.

Processo:

09.001.00m

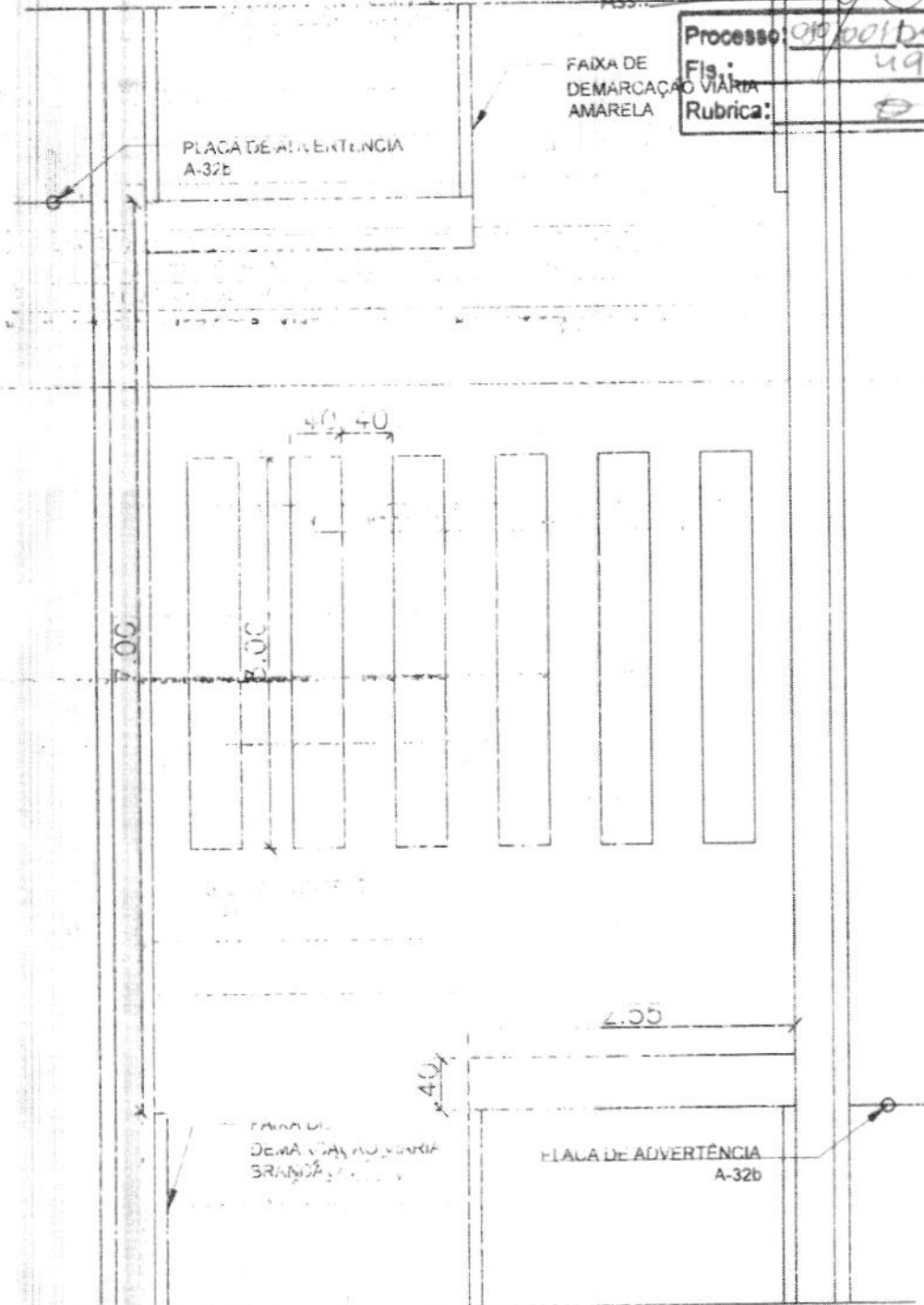
Fis.:

498

Rubrica:

FAIXA DE
DEMARCAÇÃO VIÁRIA
AMARELA

PLACA DE ADVERTÊNCIA
A-32b



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
ART:	MA20240802178

CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Assinado de forma digital: por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA105894306370 Dados: 2024.07.29 15:27:20 +03'00'
---	---



PROJETO:	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPTAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
CONTEÚDO:	SINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXA DE PEDESTRE 5 M

ESCALA:	INDICADA
DATA:	JULHO/2024
FOLHA:	01/04

Fls nº 211

Proc. nº

FAIXA DE
DEMARCAÇÃO VIÁRIA
AMARELA ASS...

PLACA DE ADVERTÊNCIA
A-32b

Processo: 0800010021
Fls.: 199
Rubrica:

7.00

3.00

40 40

3.05

40

FAIXA DE
DEMARCAÇÃO VIÁRIA
BRANCA

PLACA DE ADVERTÊNCIA
A-32b

01 FAIXA DE PEDESTRE - VIA 6 M
02 ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA

CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA: 05894306370
Dados: 2024.07.29 15:27:34 -03'00'

ART: MA20240802178



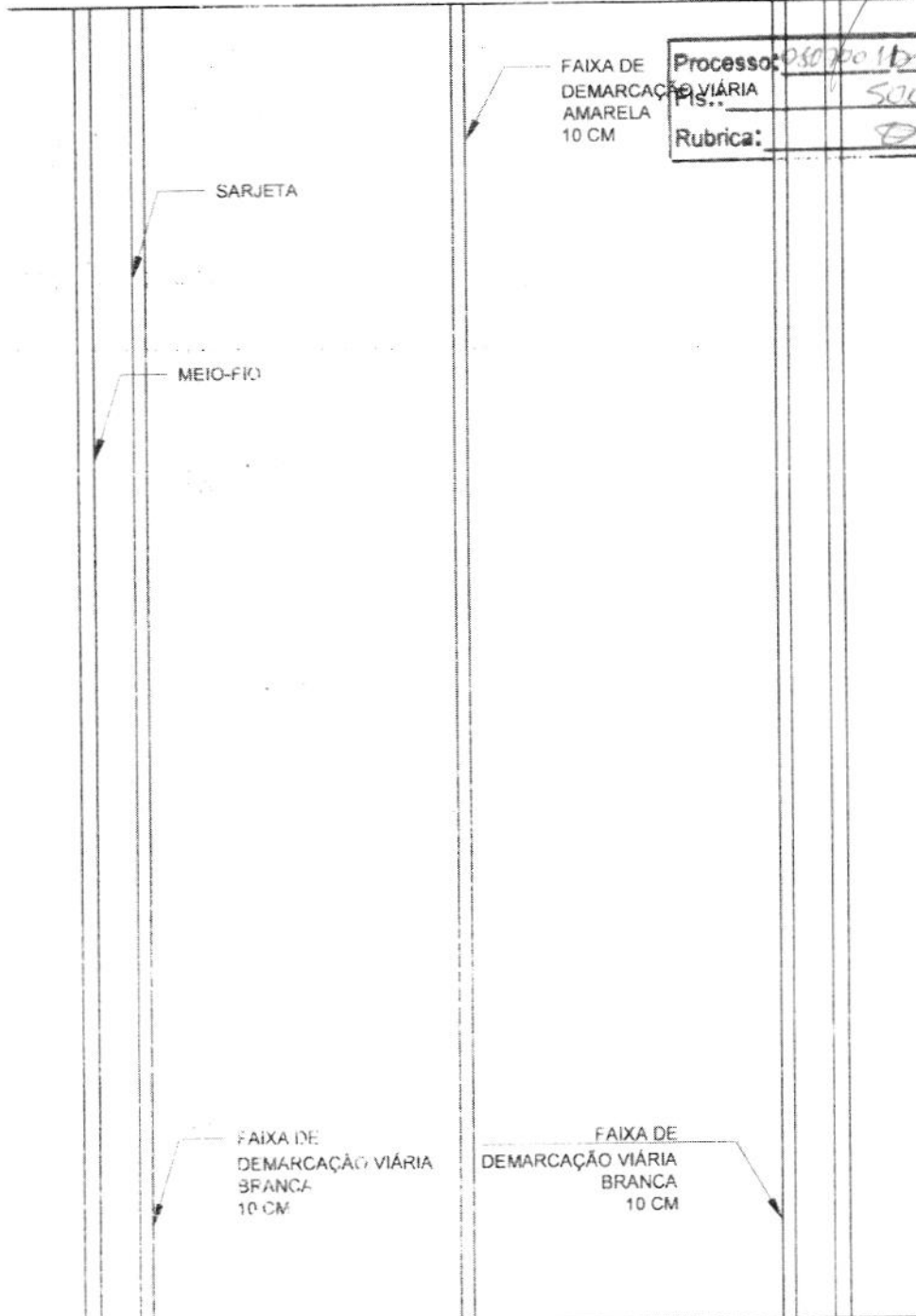
PROJETO: TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA: FAIXA 6 METROS

ESCALA: INDICADA
DATA: JULHO/2024
FOLHA: 12/12

Fis nº 212

Processo nº 0510

Ass. _____



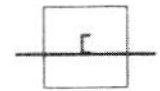
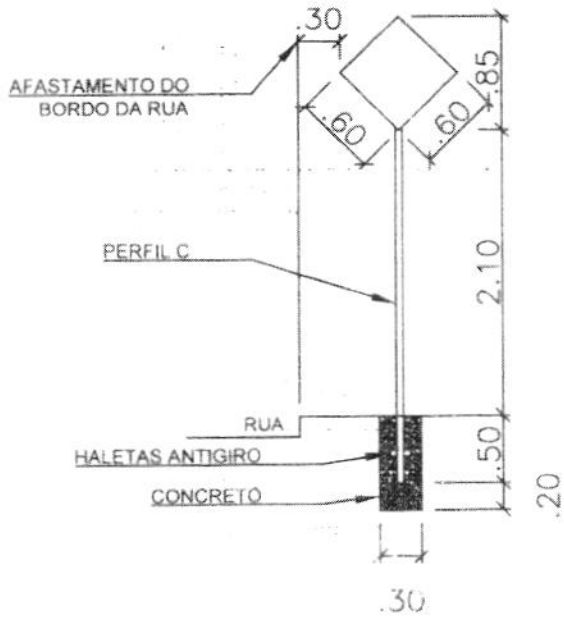
Processo:	050700110034
Fis.:	500
Rubrica:	_____

01 FAIXAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA
03 ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA		CARIMBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA.05894306370 Dados: 2024.07.29 15:27:52 -03'00'	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		
ART:	MA20240802178		
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:	FINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA		DATA: JULHO/2024
			FOLHA: 03/04

Fls nº 213
 Proc. nº 059
 Ass. [assinatura]

Processo: 059/2024
 Fls.: 303
 Rubrica: [assinatura]



VISTA
 SUPERIOR

01 PLACA DE ADVERTENCIA
 02 ESCALA 1:20

01 PLACA DE ADVERTENCIA
 02 ESCALA 1:20

A-32b



01 PLACA A-32b
 02 ESCALA 1:20

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA	CARILBO/ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO	
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA	Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES	
ART: MA2024/802178	SIRQUEIRA:05894306370 Dados: 2024.07.29 15:28:09 -03'00'	
PROJETO: TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E REAPAREAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA	CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO PARA REAPAREAMENTO DA VIA	ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024 FOLHA: 04/04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel de Araújo, s/n, Centro Administrativo
CNPJ nº 01.611.400/0001-04

Fls nº

Proc. nº



Processo:	0501001/2024
Fls.:	502
Rubrica:	

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA



Fls nº 215
Proc. nº
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1. OBJETO

- 1.1 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 2.1** Trata-se de alteração significativa, autônoma e independente, havendo acréscimo de volume significativo as benfeitorias, com grandes aumentos das suas características geométricas, necessitando de acompanhamento técnico de profissional diplomado e devidamente habilitado junto ao CREA, portanto o objeto enquadra-se como **OBRA**.
- 2.2** A execução da obra será com baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, conta com especificações e métodos usuais no mercado e existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, portanto a obra enquadra-se como **COMUM**.
- 2.3** Portanto, o enquadramento do objeto será **OBRA COMUM**.

Processo:	0507001/2021
Fls.:	503
Rubrica:	

3. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** Em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento, o regime de execução para o presente objeto será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4. GENERALIDADES

- 4.1** Para os fins deste projeto, atente-se aos seguintes conceitos:
- a) **CONTRATANTE:** É o órgão público que contrata a obra, responsável por definir o que deve ser feito e garantir os recursos necessários.
 - b) **FISCALIZAÇÃO:** É a equipe que verifica se a obra está sendo feita corretamente, seguindo o projeto e as normas.
 - c) **CONTRATADA:** É a empresa que executa a obra, realizando todos os serviços conforme combinado no contrato.
- 4.2** Este Memorial Descritivo visa complementar o entendimento do projeto e orientar a execução adequada da obra. Os serviços devem ser realizados estritamente conforme o projeto. Qualquer alteração necessária no projeto ou nas especificações deverá ser aprovada previamente. A **FISCALIZAÇÃO** tem o direito de interromper os serviços ou exigir a sua correção, caso estes não estejam de acordo com as especificações, detalhes ou normas técnicas adequadas.
- 4.3** Nos projetos apresentados, prevalecerão sempre as medidas determinadas por cotas sobre as medidas em escala. Deve-se manter um serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, sendo a **CONTRATADA** responsável por quaisquer danos decorrentes da execução.
- 4.4** As informações contidas no projeto gráfico prevalecem sobre as contidas no memorial e nas especificações, que por sua vez, prevalecem sobre as informações contidas no orçamento estimativo.
- 4.5** É responsabilidade da **CONTRATADA** manter atualizados, no canteiro de obras, todos os Alvarás, Certidões e Licenças necessários, evitando interrupções devido a embargos.



Fls nº 216
Proc. nº 051
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A CONTRATADA também deve ter um conjunto completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais documentos relevantes para os serviços, além dos Registros Diários de Obras (RDO's) e Relatórios Fotográficos.

5. LOCAL

- 5.1** Zona Urbana e Rural do Município de Bom Lugar / MA. CEP 65.704-000. Os trechos estão especificados conforme quadros abaixo:

Processo: 00001/2021
Fls.: 504
Rubrica: Os trechos

Quadro 1: Lista de Trechos para Pavimentação / Recapeamento, Meio-fio, Sarjeta, Sinalização Viária

Localidade	Trecho	Coordenada de Início		Coordenada de Fim	
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Salgadinho	Rua Principal	-4.303941°	-45.080285°	-4.295396°	-45.079032°
	Rua Nova	-4.297384°	-45.080404°	-4.293556°	-45.081835°
Bom Jardim dos Noir	Rua principal	-4.314734°	-45.075668°	-4.325390°	-45.076678°
Santo Antônio dos Patricios	Rua A	-4.360389°	-45.044634°	-4.363140°	-45.048058°
	Rua B	-4.359732°	-45.045005°	-4.360965°	-45.047968°
	Travessa da Rua A / Rua B	-4.362221°	-45.047073°	-4.360755°	-45.047457°
Tatajuba	Rua Principal	-4.455548°	-45.048835°	-4.457738°	-45.061674°
	Rua Secundária	-4.453933°	-45.056728°	-4.452292°	-45.058890°
	Rua Terciária	-4.452805°	-45.058131°	-4.452210°	-45.057578°
Morada Nova	Rua Principal	-4.379376°	-44.928303°	-4.378399°	-44.925737°
	Rua do Campo	-4.379531°	-44.928174°	-4.378259°	-44.927672°
Sede	Av Marcos Miranda	-4.375097°	-45.042717°	-4.375514°	-45.045627°
	Rua do Gás	-4.371650°	-45.043747°	-4.375623°	-45.042419°
	Rua da Quadra	-4.375576°	-45.037969°	-4.381244°	-45.038769°
	Rua do Cajueiro	-4.369854°	-45.036110°	-4.367675°	-45.034395°
	Rua São Francisco	-4.370921°	-45.030375°	-4.364975°	-45.036775°
Centro dos Reginos	Rua Principal	-4.372492°	-45.105665°	-4.370687°	-45.103712°
Vertente	Rua do Poço	-4.395238°	-45.102624°	-4.391990°	-45.105179°
	Rua 02	-4.399150°	-45.098669°	-4.399970°	-45.096806°



Fls nº 212
Proc. nº 987

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Quadro 2: Trechos para Implantação/Recuperação de Meio-Fio e Sarjeta

Processo: 00900/2004
Fls.: 305
Rubrica: [assinatura]

Localidade	Rua
SEDE	Av Marcos Miranda
	Rua do Sol
	Rua do Juvenal
	Rua Carlos Irmão
	Rua Sarney Neto
	Rua do Cruzeiro
	Rua Manoel severo
	Rua do estádio
	Rua Santo Antonio
POVOADOS	Vertente
	Centro Dos Teles
	Santa Luzia
	Santa Ines
	Alto Bonito
	Matinha
	Morada Nova

6. OBJETIVOS

- 6.1 Atender integralmente às necessidades de infraestrutura viária do Município de Bom Lugar/MA, com especial atenção aos moradores de áreas mais necessitadas, garantindo uma pavimentação que proporcione um ambiente seguro, confortável e propício ao pleno desenvolvimento urbano.
- 6.2 Este projeto visa não apenas atender às demandas de mobilidade urbana, mas também aprimorar a qualidade da infraestrutura viária do município. Ao investir na pavimentação, construção de meio-fio e sarjetas, e instalação de sinalização, busca-se proporcionar vias mais seguras e funcionais para os moradores e visitantes, contribuindo assim para um trânsito mais organizado e para o desenvolvimento sustentável do município.

7. JUSTIFICATIVA

- 7.1 A pavimentação e recapeamento das vias no Município de Bom Lugar/MA são fundamentados em necessidades estruturais, funcionais e ambientais. A primeira e mais urgente justificativa é o estado deteriorado das vias, que compromete a segurança e a mobilidade. Buracos e fissuras nas ruas causam danos aos veículos e aumentam o risco de acidentes, tornando imperativa a intervenção para evitar riscos à integridade física dos usuários e melhorar a circulação urbana.
- 7.2 Além disso, há a necessidade de implementar um sistema de drenagem eficiente. Atualmente, as vias sofrem com alagamentos durante períodos de chuva, o que prejudica tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos moradores. A construção de meio-fio e sarjetas é justificada pela busca de uma gestão mais racional das águas pluviais, evitando erosões e prolongando a durabilidade do pavimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080001 Bom
Fis.:	506

- 7.3 A instalação de sinalização vertical e horizontal se justifica pela necessidade de melhorar a orientação e segurança do trânsito. A reorganização do espaço viário permitirá uma circulação mais eficiente e segura, garantindo que os motoristas e pedestres sejam devidamente informados sobre as regras e condições de tráfego. Esta melhoria funcional é essencial para atender à crescente demanda por um trânsito mais seguro e organizado no município.
- 7.4 Outro ponto importante é a necessidade de minimizar os impactos ambientais durante a execução das obras. A utilização de materiais e técnicas sustentáveis, bem como a gestão adequada dos resíduos de construção, são justificadas pelo compromisso de reduzir a pegada ecológica do projeto. Isso inclui o controle da emissão de poluentes e a preservação das áreas verdes adjacentes.
- 7.5 A escolha de materiais para meio-fio e sarjetas também é justificada pela busca de maior durabilidade e eficiência. Materiais resistentes e de baixa manutenção podem reduzir os custos a longo prazo e melhorar a sustentabilidade do projeto. Especificamente, a utilização de concreto de alta resistência para o meio-fio e sarjetas pode melhorar a eficiência do sistema de drenagem e prolongar a vida útil das vias.
- 7.6 Em resumo, as justificativas para a pavimentação e recapeamento das vias, construção de meio-fio e sarjetas, e instalação de sinalização no Município de Bom Lugar/MA são sólidas e variadas, abrangendo desde questões de segurança e funcionalidade até a eficiência ambiental e administrativa. Essas intervenções são essenciais para garantir que as vias continuem a servir a comunidade de forma eficaz, segura e sustentável.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 8.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro

9. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

- 9.1 Para a execução do projeto de pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de meio-fio e sarjetas, e instalação de sinalização vertical e horizontal no Município de Bom Lugar/MA, foi estimado um orçamento de R\$ 10.166.643,83 (dez milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Este valor é necessário para atingir os objetivos propostos no projeto, garantindo a qualidade e durabilidade das obras.
- 9.2 Com a conclusão dos serviços, espera-se um impacto positivo significativo no município. A melhoria das vias públicas beneficiará diretamente milhares de famílias, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança. Além disso, a implementação de um sistema de drenagem eficiente contribuirá para a prevenção de alagamentos e erosões, preservando o meio ambiente local.

10. PARÂMETROS ADOTADOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

- 10.1 Pavimentação das vias com asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), garantindo uma superfície resistente e duradoura, adequada para suportar o tráfego intenso e as condições climáticas da região.
- 10.2 Construção de meio-fio e sarjetas em concreto moldado in loco, com resistência característica à compressão (f_{ck}) de 20 MPa, para assegurar a durabilidade e a eficiência no escoamento das águas pluviais.



Fls nº 219
Proc. nº 05
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 000001-1
Fls.: 507
Rubrica: 80

- 10.3 Pintura do meio-fio com tinta à base de cal, proporcionando visibilidade e demarcando claramente as bordas das vias, o que contribui para a segurança dos pedestres e motoristas.
- 10.4 Instalação de sinalização vertical com placas de aço fixadas em postes metálicos, garantindo robustez e durabilidade. Essas placas fornecerão as informações necessárias para a orientação e segurança dos usuários das vias.
- 10.5 Implementação de sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, para melhorar a segurança e a organização do trânsito. A pintura dessas faixas será feita com tinta apropriada para garantir visibilidade e durabilidade.
- 10.6 Readequação de diversos espaços viários para otimizar o fluxo de tráfego e melhorar a acessibilidade, conforme o planejamento urbano estabelecido.
- 10.7 Implementação de um sistema de drenagem eficiente através da construção de novas sarjetas e calhas, prevenindo alagamentos e erosões, e contribuindo para a conservação do meio ambiente local.
- 10.8 Adoção de medidas para minimizar os impactos ambientais durante a execução das obras, como a gestão adequada dos resíduos gerados, a utilização de técnicas de controle de poeira e a preservação de áreas verdes adjacentes.
- 10.9 Esses parâmetros e soluções técnicas foram adotadas para garantir a sustentabilidade e a eficiência do projeto, proporcionando uma infraestrutura viária moderna, segura e bem-sinalizada para a população de Bom Lugar/MA.

11. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

- 11.1 Inicialmente, será realizada a regularização e compactação da via, para receber então a pavimentação das vias utilizando asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com uma espessura de 5 cm. Essa etapa garantirá uma superfície resistente e durável, adequada para suportar o tráfego intenso e as condições climáticas da região.
- 11.2 Em seguida, será feita a construção de meio-fio (12x30 cm) e sarjetas (10x30 cm) em concreto moldado in loco, com resistência característica à compressão (fck) de 20 MPa. Estas estruturas serão essenciais para garantir a durabilidade das vias e a eficiência no escoamento das águas pluviais.
- 11.3 A sinalização horizontal será implementada, com espessura de 10 cm, branca contínua nas laterais e amarela no meio tracejada em geral e contínua onde houver necessidade de proibição de ultrapassagem, conforme legislação vigente, bem como faixas de pedestres (6 faixas de 400x40 cm) pintadas com tinta apropriada para garantir visibilidade e durabilidade. Além disso, será realizada a pintura do meio-fio com tinta à base de cal, melhorando a demarcação das bordas das vias.
- 11.4 Será feita a instalação de sinalização vertical, nas proximidades das faixas de pedestres, com placas de aço fixadas em postes metálicos, garantindo robustez e longevidade. Esta sinalização fornecerá informações cruciais para a orientação e segurança dos motoristas e pedestres.
- 11.5 Medidas para minimizar os impactos ambientais durante a execução das obras serão adotadas, incluindo a gestão adequada dos resíduos gerados, controle de poeira e preservação de áreas verdes adjacentes.
- 11.6 Essas características e intervenções visam garantir uma infraestrutura viária moderna, segura e sustentável para o Município de Bom Lugar/MA, atendendo às necessidades da população e promovendo um ambiente urbano mais eficiente e organizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	050001/2001
Fis.:	508
Rubrica:	

12. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

12.1 Placa de Obra

- 12.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Caixa.
- 12.1.2 Quantidade: 05 unidades.
- 12.1.3 Deverá medir 1,50 x 2,00 m (Altura x Largura).
- 12.1.4 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 12.1.5 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso da própria placa, bem como ação do vento.
- 12.1.6 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

12.2 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica

- 12.2.1 Quantidade: 05 unidades.
- 12.2.2 O serviço consiste na emissão de ART de execução da obra.

12.3 Administração Local de Obras

- 12.3.1 A CONTRATADA deverá manter uma equipe para execução do objeto. Os profissionais deverão ter experiência com a obra objeto deste projeto.
- 12.3.2 A comprovação da experiência para o Engenheiro Civil será por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas, devidamente averbados em CAT.

12.4 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal

- 12.4.1 Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.
- 12.4.2 Este deverá ser realizado segundo cronograma dado pela FISCALIZAÇÃO, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.
- 12.4.3 A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONTRATADA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 12.4.4 Inicialmente será prevista um evento para cada trecho, para fins de orçamentação. Porém caso a contratação englobar a execução em etapa única de trechos adjacentes uns aos outros, deverá ou será contratado ou medido apenas um evento para o conjunto de trechos adjacentes.

12.5 Pavimentação/Recapeamento

- 12.5.1 Inicialmente deverá conferir os trechos a serem executados, para aferição das medidas.
- 12.5.2 Inicia-se a regularização e compactação da via, posteriormente deverá ser feita a imprimação com CM-30, na proporção de 1,20 L/m².
- 12.5.3 Após a cura da imprimação, executa-se a camada de pavimentação em CBUQ, com espessura de 5 cm.
- 12.5.4 Para o transporte da massa asfáltica será considerado um DMT de 120 km e para o transporte de CM-30 será considerada um DMT de 300 km. Essas distâncias englobam os principais fornecedores os materiais na região.

12.6 Meio-fio



Fls nº 221
Proc. nº 951
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0806012021
Fis.: 509
Rubrica: ÁLBUM

- 12.6.1 O meio-fio será no padrão DNIT, MFC 05, conforme Publicação IPB 736: ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (Atualização do Capítulo 1 – Drenagem Superficial).
- 12.6.2 Será em concreto Fck = 20 MPa, fabricado com formas de madeira ou metálica, moldado in loco.
- 12.6.3 Posteriormente após o período de cura, será executado a sua pintura com tinta à base de cal.
- 12.6.4 Os meio-fio poderão ser estendidos com descidas de água.

12.7 Sarjeta

- 12.7.1 A sarjeta deverá medir 10 x 30 m (Altura x Largura) com uma inclinação de 30% no sentido da borda da pavimentação para o meio-fio.
- 12.7.2 Será em concreto Fck = 20 MPa, fabricado com formas de madeira ou metálica, moldado in loco.
- 12.7.3 As sarjetas poderão ser estendidas como descidas de água.

12.8 Sinalização Viária

- 12.8.1 Pintura horizontal de eixo viário com tinta retrorrefletiva acrílica com microesferas de vidro, aplicada mecanicamente, com espessura de 10 cm. Semelhantemente as faixas de pedestres, porém a aplicação será manual.
- 12.8.2 As placas de advertência será do tipo A-32B, com lado de 60 cm, fixadas com conjunto de barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas.
- 12.8.3 O suporte metálico será em perfil tipo C, chumbado em solo com concreto Fck = 20 MPa. Seu comprimento será de 300 cm,

13. REQUISITOS GERAIS

13.1 Generalidades

- 13.1.1 A não observação deste memorial descritivo e especificações técnicas acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.
- 13.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.

13.2 Normas Aplicáveis

- 13.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.
- 13.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:
- Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
 - As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
 - Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
 - Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.



Fls nº 222

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



13.3 Visita Técnica

Processo:	0507001/2014
Fls.:	510
Assinatura: _____	

- 13.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.
- 13.3.2 Não ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

13.4 Diário de Obra

- 13.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;
- Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.

- 13.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Serviços executados;
- Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpeleções da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

- 13.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Duas fotografias por página em tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm;
- Fotografias coloridas e datadas;
- A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
- A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



13.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.

13.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Processo:	010.001.000
Fls.:	511
Rubrica:	

13.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

13.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequados ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

13.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

13.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

13.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

13.6 Canteiro de Obras

13.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

13.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.

13.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- 01 (uma) cópia completa dos projetos;
- 01 (uma) cópia do contrato;
- 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
- O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.

13.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.

13.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.

13.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGARRua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

- 13.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.
- 13.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.
- 13.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.

Processo:	051/00/10001
Fls.:	512
Rubrica:	

13.7 Materiais a Empregar

- 13.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 13.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 13.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.
- 13.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.
- 13.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.

13.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

- 13.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 13.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 13.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.
- 13.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

13.9 Normas Ambientais

- 13.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.



Fls. nº 225
Proc. nº 05
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- Processo: 0501001-03m
Rubrica: 513
- 13.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.
- 13.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.
- 13.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.
- 13.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

13.10 Sinalização Viária

- 13.10.1 A contratada deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.
- 13.10.2 Sempre que necessário, poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.
- 13.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

Bom Lugar / MA, 29 de junho de 2024


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:29:18 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7

Fls nº

226

Proc. nº

0510



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0101001/2024
Fls.:	514
Rubrica:	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Bom Lugar / MA

2024

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 29/07/2024	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	BPI: 24.00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	Ass.:	
	ART:	MA202407	202405 SEM DEBONERAÇÃO	
			112.58%	99.90%
			0.00%	0.00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Processo: 001001/2021
Fls.: 515
Rubrica: 0

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

A) PROCEDIMENTOS.

1. A PLACA RELATIVA À OBRA DEVE SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DE ACORDO COM MODELOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DEVENDO SER COLOCADA E MANTIDA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO. A PLACA DE OBRA DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO TRATADA PREVIAMENTE COM ANTIOXIDANTE. CONCLUÍDA A OBRA, A FISCALIZAÇÃO DEVE DECIDIR O DESTINO DA PLACA, PODENDO EXIGIR A PERMANÊNCIA DELAS FIXADAS.

2. A PLACA DEVERÁ TER AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM MEMÓRIA DE CÁLCULO, FIXADA A PELO MENOS 2,10 METROS DO NÍVEL DO SOLO ATÉ A BASE DA PLACA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADA, NAS DIMENSÕES INDICADAS E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

1.2. PMBL-01 EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO. (UN)

A) PROCEDIMENTO.

1) A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A EMISSÃO DE 01 (UMA) ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS EM CERTAME OU, SE APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, POR OUTRO COM IGUAL OU MAIOR EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA POR NOVOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

2) A OBRA SÓ DEVERÁ INICIAR APÓS A EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO, CONFORME RESOLUÇÕES DO CONFEA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) APRESENTAÇÃO DA ART DE EXECUÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PARA A FISCALIZAÇÃO.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. PMBL-02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

A) PROCEDIMENTOS

1) A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. OS PROFISSIONAIS DEVERAM TER EXPERIÊNCIA COM A OBRA OBJETO DESTES PROJETOS.

2) A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PARA O ENGENHEIRO CIVIL SERÁ POR MEIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS, DEVIDAMENTE AVERBADOS EM CAT.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) A MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AL) SERÁ PROPORCIONAL A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA OBRA, CONFORME FÓRMULA ABAIXO:

$\%AL = (\text{VALOR DA MEDIÇÃO SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL}) / (\text{VALOR DO CONTRATO SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL})$

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



Fls nº 228

Proc. nº 051

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
OBRA	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA	29/07/2024
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	BDI	24,03%
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	VERSAO	2024/01
ART	MA202407	SINAP	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		CPU	PRÓPRIA
		HORA	112,68h
		MES	09,10%
			0,00%
			0,00%

3.1. PMBL-03 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL (UN)

Processo:	0070012004
Fls.:	516
Rubrica:	

A) PROCEDIMENTOS

- 1) INCLUI TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2) ESTE DEVERÁ SER REALIZADO SEGUNDO CRONOGRAMA PELA FISCALIZAÇÃO, DEVENDO EXISTIR UMA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS.
- 3) A DESMOBILIZAÇÃO CONSTITUIRÁ NA RETIRADA DO CANTEIRO DA OBRA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS USADOS PELA CONTRATADA E SÓ SERÁ INICIADA APÓS A AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 4) AO FINAL DA OBRA, A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER TODO O EQUIPAMENTO, AS INSTALAÇÕES DO ACAMPAMENTO, AS EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS, AS SOBRAS DE MATERIAL E O MATERIAL NÃO UTILIZADO, OS DETRITOS E OUTROS MATERIAIS SIMILARES OU UTILIZADOS DURANTE A OBRA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) A MEDIÇÃO DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ FEITA NO INÍCIO DA OBRA E AO FINAL DA OBRA, CADA ETAPA CORRESPONDENDO A 50% DO VALOR PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO.

4. PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO

4.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) O SUBLEITO SOBRE O QUAL IRÁ SE EXECUTAR A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE LIMPO, SEM EXCESSOS DE UMIDADE E COM TODAS AS OPERAÇÕES DE TERRAPLENAGEM CONCLUÍDAS.
- 2) A MOTONIVELADORA REALIZA A REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DO SUBLEITO.
- 3) CASO O TEOR DE UMIDADE SE APRESENTE ABAIXO DO LIMITE ESPECIFICADO EM PROJETO, PROCEDE-SE COM O UMEDECIMENTO DA CAMADA ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA.
- 4) COM O MATERIAL DENTRO DO TEOR DE UMIDADE ESPECIFICADO EM PROJETO, EXECUTA-SE A COMPACTAÇÃO DA CAMADA UTILIZANDO-SE O ROLO COMPACTADOR DE PNEUS A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE COMPACTAÇÃO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS, DE SUBLEITO A RECEBER REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.

4.2. 102470 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 (M2)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) A CAMADA SOB A QUAL IRÁ SE EXECUTAR A IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA DEVE ESTAR TOTALMENTE CONCLUÍDA, LIMPA, DESEMPENADA E SEM EXCESSOS DE UMIDADE.
- 2) A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ, COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM BARRA ESPARGIDORA DE DISTRIBUIÇÃO.
- 3) NOS LOCAIS INACESSÍVEIS À BARRA, A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ COM A MANGUEIRA DE OPERAÇÃO MANUAL PARA ASPERSÃO (CANETA).

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS, DE SUPERFÍCIE A RECEBER A IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	
	ART:	MA202407	
		DATA: 29/07/2024	BDI: 24,03%
		FONTE: ASS	VERSÃO: 202401
		SICRO NOVO: 202405 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 112,68% MES: 69,90%
		CPU: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

4.3. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

A) PROCEDIMENTOS

NÃO SE APLICA

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) MOMENTO DE TRANSPORTE DO MATERIAL, EFETIVAMENTE ENTREGUE NA OBRA.

Processo: 0507072020
Fls.: 517
Rubrica: [assinatura]

4.4. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

A) PROCEDIMENTOS

NÃO SE APLICA

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) MOMENTO DE TRANSPORTE DO MATERIAL, EFETIVAMENTE ENTREGUE NA OBRA.

4.5. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) SOBRE A BASE IMPRIMADA FINALIZADA E CURADA É FEITA A LIMPEZA DA FAIXA A SER PAVIMENTADA COM O USO DA VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE POSSAM PREJUDICAR A ADESÃO DA MISTURA ASFÁLTICA À BASE;
- 2) A MISTURA ASFÁLTICA É TRANSPORTADA ENTRE A USINA E A FRENTE DE SERVIÇO ATRAVÉS DE CAMINHÕES BASCULANTES QUE A DESPEJAM NO SILO DA VIBROACABADORA;
- 3) A VIBROACABADORA AJUSTADA PARA EXECUTAR O REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM A ESPESSURA E LARGURA PREVISTA EM PROJETO PERCORRE O TRECHO DA FAIXA A SER ASFALTADA DESPEJANDO E PRÉ-COMPACTANDO A MISTURA AQUECIDA. DURANTE A PASSAGEM DO EQUIPAMENTO, UM OPERADOR DE MESA VERIFICA A ESPESSURA DA CAMADA;
- 4) OS RASTELEIROS ACOMPANHAM A VIBROACABADORA E CORRIGEM FALHAS E DEFEITOS DEIXADOS PELA VIBROACABADORA;
- 5) NA SEQUÊNCIA, ASSIM QUE HÁ FRENTE DISPONÍVEL DE TRABALHO, PASSA-SE O ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, NA FAIXA RECÉM-PAVIMENTADA, NA QUANTIDADE DE FECHAS PREVISTA EM PROJETOS. DEVE SER POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DOS PNEUS, INICIANDO A PASSAGEM COM PEQUENAS PRESSÕES E, ASSIM QUE A MISTURA ASFÁLTICA FOR ESFRIANDO, AUMENTAM-SE AS PRESSÕES;
- 6) ATRÁS DO ROLO DE PNEUS, INICIA-SE A ROLAGEM COM O ROLO LISO TIPO TANDEM, COM O NÚMERO DE FECHAS PREVISTO EM PROJETO E DANDO O ACABAMENTO FINAL AO REVESTIMENTO ASFÁLTICO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) VOLUME TOTAL, EM METROS CÚBICOS, DE CONCRETO ASFÁLTICO, EFETIVAMENTE EXECUTADO E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

4.6. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

A) PROCEDIMENTOS

1) USINA DE ASFALTO CARREGA (DESPEJA) A MISTURA ASFÁLTICA NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) VOLUME GEOMÉTRICO DE MISTURA ASFÁLTICA

4.7. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30

[assinatura]

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		Fls nº <u>730</u> DATA: <u>29-07-2024</u>
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		FONTE: <u>NOVO</u> VERSÃO: <u>202401</u> Ass: <u>451</u>
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		SINAP: <u>202405 SEM DESONERAÇÃO</u> CPU: <u>PRÓPRIA</u>
	ART:	MA202407		BDI: <u>24,03%</u> HORA: <u>112,68%</u> MES: <u>69,90%</u> 0,00% 0,00%

KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Processo: 09001/2024
 Fls.: 518
 Rubrica: FD

1) A) PROCEDIMENTOS.

- 1) DETERMINAR A ROTA MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE ATÉ 30 KM, AS CONDIÇÕES DA VIA PAVIMENTADA E POSSÍVEIS RESTRIÇÕES, COMO PONTES, VIADUTOS E LOCAIS DE TRÁFEGO RESTRITO PARA CAMINHÕES.
- 2) VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA URBANA.
- 3) CERTIFICAR-SE DE QUE O MOTORISTA DO CAMINHÃO POSSUI A DEVIDA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR ESSE TIPO DE VEÍCULO.
- 4) VERIFICAR SE O CAMINHÃO POSSUI OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.
- 5) ASSEGURAR-SE DE QUE O CAMINHÃO BASCULANTE POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA A CARGA A SER TRANSPORTADA. RESPEITAR O LIMITE DE CARGA MÁXIMA PERMITIDO POR LEI PARA O VEÍCULO EM VIAS URBANAS.
- 6) FAZER O CARREGAMENTO ADEQUADO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE, GARANTINDO QUE A CARGA ESTEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA EQUILIBRADA E SEGURA.
- 7) UTILIZAR LONAS E DISPOSITIVOS DE AMARRAÇÃO PARA EVITAR QUE A CARGA SE DESLOQUE DURANTE O TRANSPORTE.
- 8) VERIFICAR SE O CAMINHÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EQUIPADO COM LUZES E DISPOSITIVOS REFLETORES, CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA GARANTIR A VISIBILIDADE EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.
- 9) CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS LIMITES DE VELOCIDADE ESTABELECIDOS PARA A VIA PAVIMENTADA E RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO SEMÁFOROS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.
- 10) MANTER DISTÂNCIA SEGURA DE OUTROS VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS.
- 11) UTILIZAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO CAMINHÃO, COMO RETROVISORES, BUZINA E FREIOS, DE FORMA CORRETA E ADEQUADA.
- 12) MANTER CONTATO COM A EQUIPE DE SUPORTE, CASO EXISTA, PARA INFORMAR SOBRE A ROTA E POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRANSPORTE.
- 13) ESTAR PREPARADO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMO PANES MECÂNICAS, E SAIBA COMO ACIONAR AJUDA, SE NECESSÁRIO.
- 14) AO CHEGAR AO DESTINO, REALIZAR O DESCARREGAMENTO DA CARGA COM SEGURANÇA, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESPEJO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) VOLUME DE CARGA DEVIDAMENTE TRANSPORTADO PELO CAMINHÃO BASCULANTE, EM QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO, COM A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

4.8. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

1) A) PROCEDIMENTOS.

- 1) DETERMINAR A ROTA MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE ATÉ 30 KM, AS CONDIÇÕES DA VIA PAVIMENTADA E POSSÍVEIS RESTRIÇÕES, COMO PONTES, VIADUTOS E LOCAIS DE TRÁFEGO RESTRITO PARA CAMINHÕES.
- 2) VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA URBANA.
- 3) CERTIFICAR-SE DE QUE O MOTORISTA DO CAMINHÃO POSSUI A DEVIDA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR ESSE TIPO DE VEÍCULO.
- 4) VERIFICAR SE O CAMINHÃO POSSUI OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.
- 5) ASSEGURAR-SE DE QUE O CAMINHÃO BASCULANTE POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA A CARGA A SER TRANSPORTADA. RESPEITAR O LIMITE DE CARGA MÁXIMA PERMITIDO POR LEI PARA O VEÍCULO EM VIAS URBANAS.
- 6) FAZER O CARREGAMENTO ADEQUADO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE, GARANTINDO QUE A CARGA ESTEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA EQUILIBRADA E SEGURA.
- 7) UTILIZAR LONAS E DISPOSITIVOS DE AMARRAÇÃO PARA EVITAR QUE A CARGA SE DESLOQUE DURANTE O TRANSPORTE.



Fls nº 231

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	PROJETO: 29/07/2024	BDI: 24.09%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	VERÃO: 2024C1	HORA: MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	Ass: 202405 SEM DESONERAÇÃO	112.55% 69.90%
ART:	MA202407	CPU: PRÓPRIA	0.00% 0.00%

- 8) VERIFICAR SE O CAMINHÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EQUIPADO COM LUZES E DISPOSITIVOS REFLETORES, CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA GARANTIR A VISIBILIDADE EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.
- 9) CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS LIMITES DE VELOCIDADE ESTABELECIDOS PARA A VIA PAVIMENTADA E RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO SEMÁFOROS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.
- 10) MANTER DISTÂNCIA SEGURA DE OUTROS VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS.
- 11) UTILIZAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO CAMINHÃO, COMO RETROVISORES, BUZINA E FREIOS, DE FORMA CORRETA E ADEQUADA.
- 12) MANTER CONTATO COM A EQUIPE DE SUPORTE, CASO EXISTA, PARA INFORMAR SOBRE A ROTA E POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRANSPORTE.
- 13) ESTAR PREPARADO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMO PANES MECÂNICAS, E SAIBA COMO ACIONAR AJUDA, SE NECESSÁRIO.
- 14) AO CHEGAR AO DESTINO, REALIZAR O DESCARREGAMENTO DA CARGA COM SEGURANÇA, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESPEJO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) VOLUME DE CARGA DEVIDAMENTE TRANSPORTADO PELO CAMINHÃO BASCULANTE, EM QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO, COM A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

5. MEIO FIO

5.1. 2003377 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA (M)

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) VERIFICAR O PROJETO DO MEIO-FIO PARA GARANTIR QUE AS DIMENSÕES E INCLINAÇÕES ESTEJAM CORRETAS.
- 2) PREPARAR O TERRENO E FAZER O NIVELAMENTO ADEQUADO DA BASE ONDE O MEIO-FIO SERÁ CONSTRUÍDA.
- 3) REMOVER QUALQUER MATERIAL SOLTO OU VEGETAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A ADERÊNCIA DO CONCRETO.
- 4) COLOCAR AS FORMAS DE MADEIRA OU METAL AO LONGO DO TRECHO RETO ONDE O MEIO-FIO SERÁ CONSTRUÍDO. AS FORMAS SÃO ESSENCIAIS PARA MOLDAR O CONCRETO NO PERFIL DESEJADO.
- 5) UTILIZAR GUIAS PARA GARANTIR QUE O MEIO-FIO FIQUE COM A LARGURA E ALINHAMENTO CORRETOS.
- 6) PREPARAR A MISTURA DE CONCRETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, CONSIDERANDO A PROPORÇÃO ADEQUADA DE CIMENTO, AGREGADOS E ÁGUA PARA OBTER UMA MISTURA COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS.
- 7) DESPEJAR O CONCRETO NAS FORMAS, PREENCHENDO COMPLETAMENTE O ESPAÇO NECESSÁRIO DO MEIO-FIO.
- 8) UTILIZAR ENXADAS OU VIBRADORES PARA COMPACTAR O CONCRETO E ELIMINAR BOLSAS DE AR.
- 9) UTILIZAR DESEMPENADEIRAS PARA ALISAR A SUPERFÍCIE DO CONCRETO, GARANTINDO QUE FIQUE NIVELADA E COM O PERFIL ADEQUADO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 10) FAZER O ACABAMENTO DAS BORDAS DO MEIO-FIO PARA GARANTIR QUE FIQUEM RETAS E BEM DEFINIDAS.
- 11) PROTEGER O MEIO-FIO DE CONCRETO RECÉM EXECUTADA DA EXPOSIÇÃO A CONDIÇÕES ADVERSAS, COMO CHUVA OU CALOR EXCESSIVO, DURANTE O PROCESSO DE CURA INICIAL.
- 12) APLICAR TÉCNICAS DE CURA ADEQUADAS, COMO A UTILIZAÇÃO DE MANTAS ÚMIDAS, REGAR OU AGENTES DE CURA, PARA GARANTIR QUE O CONCRETO ATINJA SUA RESISTÊNCIA MÁXIMA.
- 13) AGUARDAR O TEMPO DE CURA NECESSÁRIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO CONCRETO UTILIZADO. GERALMENTE, A REMOÇÃO DAS FORMAS OCORRE APÓS ALGUNS DIAS, MAS ISSO PODE VARIAR DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DO TIPO DE CIMENTO UTILIZADO.
- 14) REALIZAR UMA INSPEÇÃO APÓS A EXECUÇÃO DA SARJETA PARA VERIFICAR SE O SERVIÇO FOI REALIZADO CONFORME O PROJETO E ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	BD:	24.03%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	PISTE:	ASS.
ART:	MA202407	VERSÃO:	202401
		SINAPI:	202408 SEM DESONERAÇÃO
		CPU:	PRÓPRIA
			112.50% 69.90%
			0.00% 0.00%

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) COMPRIMENTO LINEAR TOTAL DE MEIO-FIO DEVIDAMENTE EXECUTADA E APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO

Processo:	05070016021
Fls.:	520
Rubrica:	

5.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) COLOCAR SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA NA VIA E FECHAR FAIXA OU VIA;
- 2) PROMOVER A LIMPEZA DO MEIO-FIO E RETIRADA DA VEGETAÇÃO DAS BORDAS, CASO EXISTAM;
- 3) PINTAR O MEIO-FIO COM TRINCHA OU BRECHA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) COMPRIMENTO DO MEIO-FIO A SER PINTADO, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

6. SARJETA

6.1. PMBL-05 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) VERIFICAR O PROJETO DA SARJETA PARA GARANTIR QUE AS DIMENSÕES E INCLINAÇÕES ESTEJAM CORRETAS.
- 2) PREPARAR O TERRENO E FAZER O NIVELAMENTO ADEQUADO DA BASE ONDE A SARJETA SERÁ CONSTRUÍDA.
- 3) REMOVER QUALQUER MATERIAL SOLTO OU VEGETAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A ADERÊNCIA DO CONCRETO.
- 4) COLOCAR AS FORMAS DE MADEIRA OU METAL AO LONGO DO TRECHO RETO ONDE A SARJETA SERÁ CONSTRUÍDA. AS FORMAS SÃO ESSENCIAIS PARA MOLDAR O CONCRETO NO PERFIL DESEJADO.
- 5) UTILIZAR GUIAS PARA GARANTIR QUE A SARJETA FIQUE COM A LARGURA E INCLINAÇÃO CORRETAS.
- 6) PREPARAR A MISTURA DE CONCRETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, CONSIDERANDO A PROPORÇÃO ADEQUADA DE CIMENTO, AGREGADOS E ÁGUA PARA OBTER UMA MISTURA COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS.
- 7) DESPEJAR O CONCRETO NAS FORMAS, PREENCHENDO COMPLETAMENTE O ESPAÇO NECESSÁRIO DA SARJETA.
- 8) UTILIZAR ENXADAS OU VIBRADORES PARA COMPACTAR O CONCRETO E ELIMINAR BOLSAS DE AR.
- 9) UTILIZAR DESEMPENADEIRAS PARA ALISAR A SUPERFÍCIE DO CONCRETO, GARANTINDO QUE FIQUE NIVELADA E COM O PERFIL ADEQUADO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 10) FAZER O ACABAMENTO DAS BORDAS DA SARJETA PARA GARANTIR QUE FIQUEM RETAS E BEM DEFINIDAS.
- 11) PROTEGER A SARJETA DE CONCRETO RECÉM-EXECUTADA DA EXPOSIÇÃO A CONDIÇÕES ADVERSAS, COMO CHUVA OU CALOR EXCESSIVO, DURANTE O PROCESSO DE CURA INICIAL.
- 12) APLICAR TÉCNICAS DE CURA ADEQUADAS, COMO A UTILIZAÇÃO DE MANTAS ÚMIDAS OU AGENTES DE CURA, PARA GARANTIR QUE O CONCRETO ATINJA SUA RESISTÊNCIA MÁXIMA.
- 13) AGUARDAR O TEMPO DE CURA NECESSÁRIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO CONCRETO UTILIZADO. GERALMENTE, A REMOÇÃO DAS FORMAS OCORRE APÓS ALGUNS DIAS, MAS ISSO PODE VARIAR DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DO TIPO DE CIMENTO UTILIZADO.
- 14) REALIZAR UMA INSPEÇÃO APÓS A EXECUÇÃO DA SARJETA PARA VERIFICAR SE O SERVIÇO FOI REALIZADO CONFORME O PROJETO E ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) COMPRIMENTO LINEAR TOTAL DE SARJETA DEVIDAMENTE EXECUTADA E APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

7. SINALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	
	ART:	MA202407	
		DATA: 29/07/2024	BDI: 24.03%
		FONTE: MICRO NOVO	VERSÃO: 202401
		SINAPI: 202406 SEM DEBONERAÇÃO	HORA: 112.88% MES: 69.90%
		CPU: PRÓPRIA	0.00% 0.00%

7.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

Processo: 2020112011
Fls.: 521
Quantidade: 30 LITROS

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) EMPREGAR EQUIPAMENTO COM RESERVATÓRIO DE TINTA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DA TINTA ATÉ QUE A MESMA ATINJA A VISCOSIDADE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE REGULAGEM DA LARGURA DA FAIXA E DA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS CONTÍNUAS OU TRACEJADAS;
- 2) PREPARAR TINTA E MISTURA DE MICROESFERAS NO TANQUE DA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM O ESPECIFICADO;
- 3) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA VIA / INTERRUPÇÃO OU DESVIO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- 4) LIMPEZA DO PAVIMENTO COM VARREDURA E JATOS DE AR COMPRIMIDO;
- 5) CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- 6) APLICAR A TINTA RETRORREFLETIVA COM EQUIPAMENTO QUE PRODUZA A TINTA ELASTOMÉRICA EM FAIXA CONTÍNUA OU TRACEJADA COM MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AUTOPROPELIDA, DOTADA DE JATO PARA TINTA E MICROESFERAS.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) COMPRIMENTO TOTAL DE FAIXAS DEVIDAMENTE PINTADAS E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

7.2. 102509 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA VIA / INTERRUPÇÃO OU DESVIO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- 2) LIMPEZA DO PAVIMENTO COM VARREDURA E JATOS DE AR COMPRIMIDO;
- 3) MEDIR COM TRENA E MARCAR COM LINHA E GIZ AS FAIXAS;
- 4) COLOCAR FITA CREPE LATERALMENTE ÀS LINHAS DE DEMARCAÇÃO;
- 5) APLICAÇÃO DE PRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA;
- 6) MISTURAR COMPONENTES A E B DA TINTA EPÓXI DURANTE 2 OU 3 MINUTOS, EMPREGANDO HASTE HELICOIDAL ACOPLADA A EQUIPAMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO;
- 7) SE NECESSÁRIO, EM FUNÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO FORNECEDOR, DILUIR TINTA EPÓXI COM DILUENTE, 15% DO VOLUME;
- 8) APLICAR DA TINTA EPÓXI COM ROLO DE LÃ;
- 9) APLICAR DE 2 A 3 DEMÃOS COM INTERVALO DE 16 HORAS ENTRE DEMÃOS;
- 10) REMOVER FITAS APÓS SECAGEM DA ÚLTIMA DEMÃO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) ÁREA REAL DE APLICAÇÃO DA TINTA, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

7.3. 5213464 PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) VERIFICAR A INDICAÇÃO DA PLACA CONFORME PROJETO
- 2) APARAFUSAR A ABRAÇADEIRA NA PLACA, E EM SEGUIDA, NO SUPORTE METÁLICO.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) QUANTIDADE DE PLACAS, EFETIVAMENTE INSTALADA.

[Assinatura]

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	Proc. DATA: 29/07/2024	BDI: 24.00%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE: 202401	VERSÃO: 05
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SINCRONIZADO: ASS...	SEM DESENERAÇÃO
	ART:	MA202407	CPU: PROPRIA	0.00% 0.00%

7.4. 5213863 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) VERIFICAR O LOCAL INDICADO PELO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE;
- 2) REALIZAR A ESCAVAÇÃO NO SOLO, COM A PROFUNDIDADE DE 0,80 M;
- 3) INSTALAR O SUPORTE;
- 4) REALIZAR O REATERRO COM O SOLO REMOVIDO E APLICAR O CONCRETO EM 0,30 M E REALIZAR O ACABAMENTO.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) QUANTIDADE DE SUPORTE, EFETIVAMENTE INSTALADO.


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:29:46 -03'00'

Processo: 000700400m
Fls.: 322
Rubrica: 

Fls nº. 235

Proc. nº. 051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	<u>007001/2024</u>
Fls.:	<u>523</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ,
SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

Bom Lugar / MA

2024

[assinatura]

Fls nº 236
Proc. nº 051
Ass. DATA : 29/07/2024 BDI : 24.03%

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	Ass. DATA : 29/07/2024 BDI : 24.03%	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SICRO NOVO	2024/01
	ART:	MA20240802178	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO

CPU	PRÓPRIA	HORA	MES
		112.00%	89.90%
		0.00%	0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.516,15	0,07%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 101.679,91	1,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 89.692,35	0,88%
4	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO	R\$ 6.312.424,57	62,09%
5	MEIO FIO	R\$ 1.941.825,00	19,10%
6	SARJETA	R\$ 1.470.330,00	14,46%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 243.175,85	2,39%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.967.101,69	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 8.199.542,14	
VALOR TOTAL:		R\$ 10.166.643,83	

Processo: 080001bom
Fis.: SRU
Rubrica: 0

DEZ MILHÕES CENTO E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.29 15:30:02 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria – CREA/MA nº 543026-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

ART: MA20240802178

DATA: 29/07/2024

FONTE: SINCRO NOVO

VERÃO 2024/01

HORA: 24.03%

MEIO: 88.90%

PROFESSOR: 0.00%

PROFESSOR: 0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1												R\$ 7.516,15
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	15,00	R\$ 29,03	R\$ 272,37	R\$ 0,00	R\$ 15,08	R\$ 76,05	R\$ 392,53	R\$ 5.887,95
1.2	PMBL-01	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO	CPU	UN	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,55	R\$ 63,09	R\$ 325,64	R\$ 1.628,20
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										R\$ 101.679,91
2.1	PMBL-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CPU	UN	1,00	R\$ 77.446,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,61	R\$ 19.689,81	R\$ 101.679,91	R\$ 101.679,91
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										R\$ 89.692,35
3.1	PMBL-03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	CPU	UN	19,00	R\$ 322,81	R\$ 989,42	R\$ 2.394,04	R\$ 99,79	R\$ 914,59	R\$ 4.720,65	R\$ 89.692,35
4		PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO										R\$ 6.312.424,57
4.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019	SINAPI	M2	51.250,00	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,61	R\$ 0,10	R\$ 0,29	R\$ 1,52	R\$ 77.900,00
4.2	102470	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	SINAPI	M2	51.250,00	R\$ 0,36	R\$ 5,40	R\$ 0,42	R\$ 0,12	R\$ 1,51	R\$ 7,81	R\$ 400.262,50
4.3	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1.845,00	R\$ 0,20	R\$ 1,13	R\$ 0,45	R\$ 0,05	R\$ 0,43	R\$ 2,26	R\$ 4.169,70
4.4	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1.845,00	R\$ 0,08	R\$ 0,46	R\$ 0,18	R\$ 0,01	R\$ 0,17	R\$ 0,90	R\$ 1.660,50
4.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	2.562,50	R\$ 34,97	R\$ 1.299,64	R\$ 54,12	R\$ 13,04	R\$ 336,84	R\$ 1.738,61	R\$ 4.485.188,12
4.6	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3) AF_07/2020	SINAPI	M3	2.562,50	R\$ 1,28	R\$ 4,00	R\$ 3,65	R\$ 0,35	R\$ 2,22	R\$ 11,50	R\$ 29.468,75
4.7	95975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	307.500,00	R\$ 0,33	R\$ 1,14	R\$ 0,96	R\$ 0,10	R\$ 0,60	R\$ 3,13	R\$ 962.475,00
4.8	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	307.500,00	R\$ 0,13	R\$ 0,46	R\$ 0,38	R\$ 0,03	R\$ 0,24	R\$ 1,24	R\$ 380.300,00
5		MEIO FIO										R\$ 1.941.825,08
5.1	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	SINAPI	M	25.500,00	R\$ 26,90	R\$ 29,58	R\$ 3,20	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 74,02	R\$ 1.887.510,00
5.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO) AF_05/2021	SINAPI	M	25.500,00	R\$ 1,01	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,51	R\$ 0,41	R\$ 2,13	R\$ 54.315,00

Processo: 08020012034
Fls: 24
Rubrica: 525

Fis nº 289
Proc. nº 051

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		DATA: 29/07/2024	BDI: 24,03%		
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		FONTE	VERBÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		SICRO NOVO	2024/01		
	ART:	MA20240802178		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
			CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CALCULO PORMENORIZAADO DA MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

CALCULO PORMENORIZADO									
3.1. PMBL01 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL (UN)									
Fis.: 527									
Rubrica: 8									

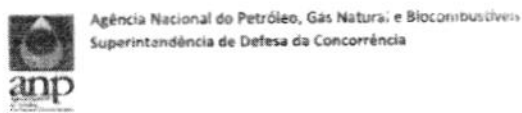
COD.	EQUIPAMENTOS	FONTE	VEICULO TRANSP.	QUANT.	DM	K	FU	V	CH	CMOB
95831	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LIDO	SINAPI	SICRO E9965	1,00	50,00	2,00	0,50	80,00	182,00	R\$ 382,00
5837	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	SINAPI	SICRO E9965	1,00	50,00	2,00	0,50	60,00	162,00	R\$ 382,00
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO	SINAPI	SICRO E9965	1,00	50,00	2,00	0,50	60,00	162,00	R\$ 382,00
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	SINAPI	SICRO E9965	1,00	50,00	2,00	1,00	60,00	162,00	R\$ 382,00
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 65 CV	SINAPI	SICRO E9965	1,00	50,00	2,00	0,50	60,00	162,00	R\$ 382,00
5907	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	SINAPI	SICRO E2985	1,00	50,00	2,00	1,00	60,00	119,44	R\$ 532,40
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML TRUCADO CABINE SIMPLES	SINAPI	PRÓPRIA	1,00	60,00	2,00	1,00	60,00	271,37	R\$ 452,28
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L	SINAPI	PRÓPRIA	1,00	50,00	2,00	1,00	80,00	402,38	R\$ 470,63
TOTAL Equipamentos										R\$ 3.965,31

COD.	MÃO DE OBRA	FONTE	Q	K	HV	HD	CH	CMOB
68300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	1,00	2,00	0,83	0,00	30,96	R\$ 61,60
68301	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2,00	2,00	0,83	0,00	25,54	R\$ 85,11
68324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	1,00	2,00	0,83	0,00	29,44	R\$ 49,06
68302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	1,00	2,00	0,83	0,00	28,98	R\$ 44,96
TOTAL Mão de Obra:								R\$ 249,75

CMOB MATERIAIS = DM x K x FU x CH x V	
CMOB MÃO DE OBRA = Q x K x (HV + HD) x CH	
ONDE	
DM	DISTÂNCIA MÉDIA
K	QUANTIDADE DE VIAGENS
FU	FATOR DE UTILIZAÇÃO
CH	CUSTO HORARIO
V	VELOCIDADE MÉDIA
HV	HORAS DE VIAGEM
HD	HORAS DE DESCANSO

TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 249,75
VALOR	R\$ 3.806,06
VALOR ENCARGOS (112,68%)	R\$ 113,30
VALOR BDI (24,03%)	R\$ 914,68
VALOR COM BDI	R\$ 4.720,66

COTAÇÃO INSUMO ANT ASFALTO DILUÍDO CM-30



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	jan/24	5.21618	4.39516	4.88813	3.97720	4.05710	4.29023
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	fev/24	5.34959	4.28388	5.36118	4.28779	4.15111	4.36619
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	mar/24	6.43762	4.51295	4.99404	4.68063	4.19739	4.72514
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	abr/24	6.52401	5.33367	5.01137	3.99200	4.15116	4.43941
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	maio/24	6.61994	***	5.21538	4.24856	4.47817	4.96008
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	jun/24	5.46182	4.28817	4.92161	4.51734	4.89759	4.92285

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ. SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		DATA: 29/07/2024
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		BDI: 24,03%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		
ART:	MA20240602178			

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

	Altura	Largura	Quantidade	QTD
Quantidade de Área	Altura*Largura*		5,000	15,00
	Quantidade			15,00

Processo: 0801001 Bom
 Fls.: 538
 Rubrica: 70

1.2. PMBL-01 EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO. (UN)

	Quantidade	QTD
Quantidade Estimada de ART's	5,000	5,00
		5,00

2.1. PMBL-02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

	Quantidade	QTD
Obra Total	1,000	1,00
		1,00

3.1. PMBL-03 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL (UN)

	Trechos	QTD
Total de Trechos	19,000	19,00
		19,00

4.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

	Área	QTD
Área Total	51.250,000	51.250,00
		51.250,00

4.2. 102470 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 (M2)

	Área	QTD
Área Total	51.250,000	51.250,00
		51.250,00

4.3. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

	Área	Peso	DMT	QTD
Área Total x Consumo Por Metro Quadrado (Kg/m²) x DMT	5.125,000	1.200	300,000	1.845,00
				1.845,00

4.4. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

	Área	Peso	DMT	QTD
Área Total x Consumo Por Metro Quadrado (Kg/m²) x DMT	5.125,000	1.200	300,000	1.845,00
				1.845,00

4.5. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

	Área	Espessura	QTD
Volume Total	51.250,000	0,050	2.562,50
			2.562,50



MEMÓRIAS DE CÁLCULO nº 057		DATA: 29/07/2024		BDI: 24.03%	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTE ASS.	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	SICRO NOVO	202401		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	SINAP:	202405 SEM DESONERAÇÃO	112.68%	69.90%
ART:	MA20240802178	CPU:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

4.6. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

	Área	Espessura	QTD
Volume Total	Área*Espessura	51 250,000	0,050
			2.562,50
			2.562,50

Processo: 0807001 Bom
Fls.: 539
Rubrica:

4.7. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

	DMT	Área	Espessura	QTD
Volume Total Transportado	Área*Espessura*DMT	120,000	51 250,000	0,050
				307.500,00
				307.500,00

4.8. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

	DMT	Área	Espessura	QTD
Volume Total Transportado	Área*Espessura*DMT	120,000	51 250,000	0,050
				307.500,00
				307.500,00

5.1. 2003377 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA (M)

	Extensão	Lados	QTD
Extensão Trechos Pavimentação / Recapeamento	Extensão*Lados	9 830,000	2,000
			19.660,00
Extensão Vias da Sede / Povoados	Extensão*Lados	2 920,000	2,000
			5.840,00
			25.500,00

5.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

	Extensão	Lados	QTD
Extensão Trechos Pavimentação / Recapeamento	Extensão*Lados	9 830,000	2,000
			19.660,00
Extensão Vias da Sede / Povoados	Extensão*Lados	2 920,000	2,000
			5.840,00
			25.500,00

6.1. PMBL-05 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)

	Extensão	Lados	QTD
Extensão Trechos Pavimentação / Recapeamento	Extensão*Lados	9 830,000	2,000
			19.660,00
Extensão Vias da Sede / Povoados	Extensão*Lados	2 920,000	2,000
			5.840,00
			25.500,00

7.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 29/07/2024		BDI : 24,03%	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	ASS:	2024/01	HORA:	MES:
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	SINAPI:	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	59,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ART:	MA20240802178				

		Extensão	Quantidade	Trechos	QTD
Faixa Branca	Extensão*Quantidade	9.850,000	2,000	0,000	19.700,00
Faixa Amarela	Extensão*Quantidade	9.850,000	1,000	0,000	9.850,00
Desconto Faixa de Pedestre	Trechos*Extensão*Quantidade	7,000	3,000	19,000	-399,00
					29.151,00

Processo: 08/001/2021
 Fls.: 530
 Rubrica:

7.2. 102509 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

		Quantidade	Largura	Comprimento	Trechos	QTD
Faixas 5 m	Quantidade*Largura*Comprimento*Trechos	8,000	0,400	3,000	17,000	122,40
Barra Contenção 5 m	Quantidade*Largura*Comprimento*Trechos	2,000	0,400	2,550	17,000	34,68
Faixas 6 m	Quantidade*Largura*Comprimento*Trechos	8,000	0,400	3,000	2,000	19,20
Barra Contenção 6 m	Quantidade*Largura*Comprimento*Trechos	2,000	0,400	3,050	2,000	4,88
						181,16

7.3. 5213464 PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

		Quantidade	Trechos	QTD
Quantidade Total (02 por Faixa)	Quantidade*Trechos	2,000	19,000	38,00
				38,00

7.4. 5213863 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

		Quantidade	Trechos	QTD
Quantidade Total (02 por Faixa)	Quantidade*Trechos	2,000	19,000	38,00
				38,00

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
 AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

Assinado de forma digital por
 JHONATA RANGEL FERNANDES
 SIRQUEIRA:05894306370
 Dados: 2024.07.29 15:30:47 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7
 AML Engenharia e Consultoria - CREA/MA nº 543026-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 29/07/2024		BDI: 24,03%	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	FONTES:	Ass. 202401	VERSÃO:	202401
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	SINAPI:	202405 SEM DEBONERAÇÃO	112,96%	55,90%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ART:	MA20240802178				

Processo: 080401/2024

Fls: 521

Rubrica: AF_03/2022_PS

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 38,70	R\$ 0,43
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,74	R\$ 0,27
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,58	R\$ 17,90
TOTAL Material					R\$ 268,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,83	R\$ 10,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,52	R\$ 26,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 37,05

Serviço	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,66	R\$ 10,83
TOTAL Serviço					R\$ 10,83

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 301,07
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 15,41
VALOR BDI (24,03%):	R\$ 76,95
VALOR COM BDI:	R\$ 392,53

1.2. PMBL-01 EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO. (UN)

Taxas	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-31598845 Taxa de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - Obra/Serviço Acima de R\$ 15.000,00 - Decisão nº PL-1 241/2023	CPU	UN	1,00000000	R\$ 262,55	R\$ 262,55
TOTAL Taxas					R\$ 262,55

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 262,55
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (24,03%):	R\$ 63,09
VALOR COM BDI:	R\$ 325,64

2.1. PMBL-02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	7,42631749	R\$ 5.519,54	R\$ 40.989,85
93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,94788555	R\$ 21.043,45	R\$ 40.990,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 81.980,10

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 50.117,11
VALOR ENCARGOS (69,90%):	R\$ 31.862,99
VALOR BDI (24,03%):	R\$ 19.699,81
VALOR COM BDI:	R\$ 101.679,91

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/01/2024
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	BDI:	24.03%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	VERSAO:	202401
	ART:	MA20240802178	SINAPI:	202405 SEM DESONERAÇÃO
		CPU:	PRÓPRIA	0.00% 0.00%

Processo:	057001/2024
Fls.:	532
Rubrica:	

3.1. PMBL-03 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 1 - 240 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	5.00000000	R\$ 382,00	R\$ 1.910,00
TOTAL Equipamento					R\$ 1.910,00

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,66666667	R\$ 271,37	R\$ 452,28
92242 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO AF_12/2015	SINAPI	CHP	1,66666667	R\$ 402,38	R\$ 670,63
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,66666667	R\$ 319,44	R\$ 532,40
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 1.655,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66666667	R\$ 36,96	R\$ 61,60
88302 OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66666667	R\$ 26,98	R\$ 44,96
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,33333333	R\$ 25,54	R\$ 85,13
88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66666667	R\$ 29,44	R\$ 49,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 240,75

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3.634,89
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 171,17
VALOR BDI (24,03%):	R\$ 914,59
VALOR COM BDI:	R\$ 4.720,65

4.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 79,62	R\$ 0,15
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 319,44	R\$ 0,31
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 97,82	R\$ 0,29

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	29/07/2024		
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	BDI:	24,03%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	FONTE:	456640		
	ART:	MA20240802178	SICRO NOVO:	202401		
			SINAPI:	202405 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	89,90%
			CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 251,57	R\$ 0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 90,90	R\$ 0,18
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 217,63	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,16

Processo: 08040000

Fls.: 90,90

Rubrica: 00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,07
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1,09
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,14
VALOR BDI (24,03%):					R\$ 0,29
VALOR COM BDI:					R\$ 1,52

4.2. 102470 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 3 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14 300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00490000	R\$ 74,98
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14 300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 277,38
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00410000	R\$ 46,20
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 126,19
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 4,68
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 9,31
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 1,04

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043830	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	SINAPI	KG	1,20000000	R\$ 4,28
TOTAL Material					R\$ 5,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00580000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,13
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 6,12
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,18
VALOR BDI (24,03%):					R\$ 1,51
VALOR COM BDI:					R\$ 7,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls. nº

Proc. nº

Ass.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Processo:	0807001 Bom
Fls.:	534
Rubrica:	

O Município de Bom Lugar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, CEP.: 65.704-000, Centro, na cidade de Bom Lugar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo secretário, o Sr. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, nomeado pela Portaria nº 151/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 17 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 1430, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/2024, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, especificados nos itens constantes no Projeto Básico, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 247

Proc. nº 057

Ass. Ass.

Processo nº 001/2021

Fls. 539

Rubrica: [assinatura]

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 248
Proc. nº 058
Ass. BOM LUGAR
Processo: 0580001/2021
Fls.: 536
Rubrica: [assinatura]

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 24
Proc. nº 05
Ass. [assinatura]
Processo: 0001/2021
Fls.: 537
Rubrica: [assinatura]

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 008 de 01 de março de 2024.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Mancel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 250

Proc. nº 051

Ass.



Processo: 28744/2021
Fls.: 538
Rubrica:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº

Proc. nº

Ass.

Processo: 080/2021

Fls.: 539

Rubrica:

Órgão Gerenciador:

8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o solicitante ao(s) Prestado(es) de serviços, mediante

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 252

Proc. nº 057

Ass. BOM LUGAR

Processo: 0801001/BOM

Fis.: 340

Rubrica: [assinatura]

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BOM LUGAR - MA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO
Sec. Mun. Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
PORT. 151/2021

DETENTORA DO REGISTRO:

CNPJ nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF nº: _____

[assinatura]

Fls nº 253

Proc. nº 051

Ass. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.F.: 01.611.400/0001-04



TESTEMUNHAS:

Processo: 08701/2011
Fls.: 541
Rubrica: [assinatura]

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 254

Proc. nº 051

Ass. 



Anexo
Cadastro Reserva

Processo: 080100812034
Fis.: 543
Rubrica: 

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os serviços, com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 255

Proc. nº 050

Ass. BOM LUGAR

Processo: 0807001/2024
Fls.: 543
Rubrica: [assinatura]

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807001/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si
celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR, através da Secretaria Municipal de
e a empresa
na forma abaixo,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, localizada na Rua Manoel Severo, s/n, Centro – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM, em de de, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na e doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conformando-se constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº 0807001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE, bem como ao planejamento para execução dos serviços.

E-mail: bomlugar@bomlugar.ma.gov.br

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
Cidade - 01.611-400/0003-04



- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo:	0507201/2024
Fls.:	544
Rubrica:	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX (XXXX) contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04

Fls nº 257

Proc. nº 051

Ass. [Assinatura]



Processo: 050901/2021
Fis.: 515
Rubrica: [Assinatura]

6.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada, regularmente inscrita pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tal, fica convençãoado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, a ser paga data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios,

[Assinatura]



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{VP}{VP + (VP \times I)} \quad I = 0,00016438$$

IX = Percentual da taxa anual = 6%

Processo:	080 0001/20 00 00 00 00
Fis.:	Sub
Rubrica:	0

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel de Sá, Centro Administrativo
Cidade: Bom Lugar - MA - CEP: 65.111-400/0001-04

Fls nº

259

Proc. nº

051



Processo: 051-2021-0001

Fls.: 517

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de mero interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, adotando a proteção motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contrato na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto credito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 260

Proc. nº 051



Proposto: 000001/2021
Fls.: 548
Rubrica:

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.14. Conduzir os trabalhos em estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
Fone: 01.611.400/061104

Fls nº 262

Proc. nº 051



Processo: 0070012021
Fls.: 550
Rubrica:

- 11.1.2.4. Deixar de apresentar a proposta;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. Fraudar a licitação;
- 11.1.6. Comportar-se de modo indoneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e potenciais adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.T.P.: 01.611.400/0001-04

Fls nº

263

Proc. nº

051

Ass.



Processo: 0001/2021

Fls.: 551

Rubrica:

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 42, §4º da IN SUGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser induzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que analisará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita, com as alegações e provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhara o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 2621
Proc. nº 051
Ass. BOM LUGAR
Processo: 8070047001
Fls.: 552
Rubrica: [assinatura]

11.12. Caberá a apresentação do pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a contumácia da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3. Indenizações e multas.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.T.O.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 265
Proc. nº 051
Ass. [assinatura]
Processo: 050401/2021
Fls: 553
Rubrica: [assinatura]

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade;
- b) Fonte de Recursos;
- c) Programa de Trabalho;
- d) Elemento de Despesa;
- e) Plano Interno;
- f) Nota de Empenho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua 22 de Setembro, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº 266
Proc. nº 051
Ass.

Processo: 007/2024
Fls.: 554
Ratifica

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e/ou art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro do Município de Bacabal/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não poderão ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Bom Lugar-MA, ____ de ____ de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Representante Legal
Cargo
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.I.: 01.611.400/0001-04

Fls nº

Proc. nº

Ass.



Processo: 0507001 Bom

Fis.: 555

Publica nº 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO I

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	050/2024
Fls.:	556
Assunto:	003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO II

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 e ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Fls nº 269

Proc. nº 057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J : 01.611.400/0001-04



Processo: 0501001/2021
Fis.: 557
Rubrica: 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO III

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, em atendimento EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 65, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Declara ainda que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0807002 P024

Fls.: 558

Submca 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS**ANEXO VII****DECLARAÇÃO IV**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Fls nº

Proc. nº

Ass.

Processo: 0107001/2024
Fls.: 559
Data: 03/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO V

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], **DECLARA**, em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que conhecemos as condições locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e das etapas de dificuldade existentes. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer posicionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Bom Lugar - MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]